



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 10/2017 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: doze de abril de dois mil e dezassete

INÍCIO: nove horas e dezanove minutos

ENCERRAMENTO: treze horas e trinta e quatro minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima reunião ordinária de dois mil e dezassete a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionalista, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e dezanove minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELEM CORREIA CARDOSO:**-----

---- A iniciar o período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal perguntou da disponibilidade da Senhora e dos Senhores Vereadores para alterar a data da próxima reunião ordinária pública, prevista para o dia vinte e seis de abril, pelo facto de, tanto ela própria, como o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, se encontrarem em Roma, para marcar presença numa audiência com Sua Santidade, O Papa Francisco. Aproveitou para dar a conhecer que a ideia surgiu por iniciativa da Rota da Bairrada, desde que começaram a falar na questão dos Caminhos de Fátima, tendo sido acolhida pela Reitoria do Santuário de Fátima e mais tarde pelo próprio Vaticano, que entendeu por bem receber os representantes dos oito Municípios que fazem parte da Rota da Bairrada, a Senhora Presidente da CCDRC, o Senhor Presidente do Turismo do Centro, o Senhor Presidente da Comissão Vitivinícola da Bairrada e o Senhor Presidente do IVV.-----

---- Atenta a circunstância exposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs os dias vinte e sete ou vinte e oito de abril para a realização da reunião ordinária pública. Concertada a data, a reunião ficou, desde logo, agendada para o dia vinte e sete (27) de abril em curso, pelas nove horas e trinta minutos (09h 30m).-----

---- **SENHOR VEREADOR, ENGENHEIRO JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO:**-----

---- Em complemento à informação prestada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, acrescentou alguns esclarecimentos sobre a iniciativa, começando por dizer que a Rota da Bairrada apresentou, ao Santuário de Fátima, um projeto para a criação de um espumante, com a marca Bairrada, alusivo às comemorações do centenário das Aparições de Fátima e à visita de Sua Santidade, o Papa Francisco, a Portugal.

Acrescentou que o objetivo da iniciativa é a região associar-se a um momento importante para o país, a qual foi considerada interessante por parte do Santuário de Fátima, tendo sido iniciados os procedimentos técnicos para a criação do espumante na região da Bairrada, junto dos produtores da região e com o acompanhamento técnico da Comissão Vitivinícola da Bairrada, concluindo que o mesmo se encontra a ser rotulado e colocado nas caixas para seguir para Roma. Adiantou, também, que o projeto chegou ao conhecimento do Vaticano, através do Embaixador de Portugal, que considerou um projeto interessantíssimo, e acrescentou que a ideia passa por oferecer o espumante ao Santuário de Fátima, para fazer parte das ofertas institucionais do Santuário, durante o presente ano, e ser servido nas refeições oficiais, no âmbito do centenário. Deu, ainda, a conhecer que está a ser dialogada, com o Santuário de Fátima, a possibilidade de as garrafas produzidas virem a ser comercializadas e a receita arrecadada reverter, na totalidade, para uma causa social. Concluiu, referindo que no dia vinte e seis seriam recebidos por Sua Santidade, O Papa Francisco, e ser-lhe-ia entregue a garrafa número um.

----- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

----- Para intervir no período de antes da ordem do dia, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que passou a apresentar dois temas. Referindo-se ao estatuto do direito de oposição, constatou que se encontra consagrado na lei que tutela esse estatuto (Lei número vinte e quatro barra noventa e oito, de vinte e seis de maio) que todos os anos, até março, é emitido um relatório no qual é referido o grau de observância relativamente ao respeito pelos direitos e garantias constantes da lei. Admitiu que tem havido, pelo menos nos últimos anos, algum esforço para que o estatuto do direito de oposição seja respeitado. Contudo, revelou ter dúvida se esses relatórios têm sido emitidos, pelo que disse que gostaria de tentar perceber se tal acontece e, no caso de terem sido elaborados e emitidos, transmitiu que teria sido importante distribui-los no Executivo Municipal.

----- Expondo o segundo tema, relacionado com o facto de muitas das atividades que a Câmara Municipal vai realizando, ou vai realizar, não serem apresentadas ao Executivo Municipal e os Vereadores não serem previamente informados, o Senhor Vereador reiterou a crítica que vem fazendo relativamente a essa matéria, suportado pela mais recente informação, colhida de uma revista da CIRA, sobre as atividades dos Municípios que integram essa Comunidade Intermunicipal para os próximos meses. Revelou, então, ter ficado surpreendido por ver que alguns eventos já estão programadas e agendados, sem o conhecimento do Executivo, e, inclusivamente, sem que tenha havido informação junto dos municípios de Anadia. Todavia, referiu que os municípios da região tomaram conhecimento, nomeadamente de três atividades que constatou estarem previstas, uma das quais adiantou estar agendada para aquela reunião, que é a Feira da Vinha e do Vinho. Além disso, disse ter verificado, também, que se encontra programada, para os dias vinte e quatro e vinte e cinco de maio próximo, a Feira Medieval, e que no dia dezassete de junho será inaugurado o novo ciclo expositivo no Museu do Vinho Bairrada. Em conclusão, disse pretender reiterar a crítica que vem fazendo, recomendando, uma vez mais, que seria importante que os Vereadores tomassem

conhecimento dessa informação diretamente pelo Executivo, e que não viesssem a saber por fora, para não serem apanhados de surpresa.

---- SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:

---- Atentos os temas expostos pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e relativamente à questão sobre o estatuto do direito de oposição, que tem algumas *nuances* relativamente à prática do passado, a Senhora Presidente confessou não se recordar de qualquer relatório específico que tenha sido elaborado, mas, a ser exigido, considerou tratar-se de uma falha, porque a informação chega a todos, praticamente sem exceção, seja ao Executivo Municipal, seja à Assembleia Municipal. Não obstante, referiu que, de tanta informação que tem de ser prestada pelos serviços, não será mais um relatório que deixa de ser elaborado, caso seja obrigatório, nem que seja para compilar as muitas iniciativas que a Câmara Municipal vai promovendo, e as informações que vai prestando, resultado de deliberações tomadas pelo Executivo Municipal, nas várias reuniões que vão acontecendo. Reiterando não se recordar de qualquer relatório das atividades que tenha sido elaborado, sublinhou, contudo, que o estatuto do direito de oposição, nomeadamente a questão de os Vereadores serem previamente convocados para se pronunciar sobre o orçamento, tem sido cumprida.

---- Quanto à agenda da CIRA, em particular a questão da falta de informação prévia aos Vereadores, apontada pelo Senhor Vereador como uma crítica, a Senhora Presidente defendeu que não será propriamente uma crítica, na medida em que as atividades são tantas que, por vezes, nem têm espaço para se recordar de todas elas. Não obstante, referiu que a agenda da Região de Aveiro, com periodicidade trimestral, é elaborada com base num conjunto de informação, antecipadamente solicitado aos Municípios, o que acontece também com o Turismo do Centro, informação essa que depois acaba por ser selecionada, sendo destacadas, normalmente, as que se revestem de caráter mais regional. De resto, e a finalizar, referiu que a Senhora e os Senhores Vereadores já sabem que a Feira da Vinha e do Vinho terá lugar no mês de junho e que a Feira Medieval coincide com o Feriado Municipal, pelo que será apenas uma questão de acerto de datas, concluindo que é tanta a atividade que é planeada e realizada, que, de uma maneira geral, todos têm conhecimento das mesmas, até porque são públicas. Aproveitou, a finalizar, para dar a conhecer da realização, nos próximos dias dois e três de junho, da Feira do Ambiente.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---- ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

---- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE, SEXTA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 06/2017 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia oito de março, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Engenheiro

Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.

---- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE, SÉTIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 07/2017 do Executivo 2013/2017**, da reunião extraordinária realizada no passado dia quinze de março, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

---- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE, OITAVA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 08/2017 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e dois de março, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.

---- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE, NONA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 09/2017 do Executivo 2013/2017**, da reunião extraordinária realizada no passado dia vinte e três de março, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:

---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:

---- 1. "REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA ENGENHEIRO TAVARES DA SILVA" - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- A avenida Engenheiro Tavares da Silva é uma das principais artérias da cidade de Anadia, contribuindo substancialmente para a dinâmica da cidade de Anadia, uma vez que comporta em si um leque variado de serviços ao dispor da população, entre eles, Centro de Saúde, Museu do Vinho Bairrada, Hotel do Cabecinho, GNR, clínica privada, entidade bancária, entre outras.

---- Atualmente, a avenida não apresenta a dignidade adequada à sua vivência diária, nomeadamente pelo estado degradado e desorganizado dos estacionamentos, dos passeios que se apresentam

bastante deformados e danificados, bem como pela falta de áreas verdes, que, mesmo residuais, representam um importante papel no equilíbrio urbano, proporcionando benefícios ecológicos (e ambientais) fundamentais, que concorrem para a qualidade de vida e saúde dos urbanitas, tornando as cidades mais atrativas para viver.

---- Nessa conformidade, aquela via estruturante carece de obras de requalificação, essenciais para melhorar as condições de circulação, acessibilidades, estacionamentos e segurança dos seus utilizadores.

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, dando conta da elaboração do projeto que visa organizar todo o espaço da avenida Engenheiro Tavares da Silva, com o intuito de salvaguardar a segurança de todos os utilizadores, melhorando as suas valências, nomeadamente a pedonalidade, as acessibilidades, os estacionamentos e a circulação viária;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por "Requalificação da Avenida Engenheiro Tavares da Silva".-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de três (03) meses e um valor base de duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro euros e dois cêntimos (€ 294.234,02), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

---- Propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:

---- - Presidente: Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;

---- - Vogais: Técnica Superior, Arquiteta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, e Assistente Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;

---- - Suplentes: Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para promover o respetivo procedimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- No período de apreciação da proposta, e depois de concluída a apresentação do projeto por parte da equipa técnica responsável pelo mesmo, presente na reunião, tomou a palavra o Senhor

Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por recordar que a Senhora Presidente tinha dito, em tempos, que a avenida iria sofrer uma intervenção. A propósito, disse pretender referir que, de facto, se notava que estava a haver uma massificação, quer em termos de trânsito, como de estacionamento, o que constitui um problema grave, sobretudo na questão dos cidadãos que se dirigem à farmácia. Acrescentou que a farmácia está a massificar muito aquela zona e a avenida, ao ponto de existir um estacionamento quase selvagem, em segunda fila, chegando mesmo a ocorrer alguns toques e, inclusivamente, alguns acidentes. Transmitindo não ter dúvidas que será uma das vias de Anadia com mais tráfego, até pela existência da farmácia, da GNR, do próprio Museu do Vinho Bairrada, considera bem-vinda aquela intervenção, independentemente das questões técnicas, que lhe parecem estar em consonância e de acordo com aquilo que são as boas práticas e as boas técnicas.

--- Do que pode falar relativamente às regras de PARU, constatou que eram valorizadas, na requalificação de espaço público, duas situações que estão consagradas no projeto, e que têm a ver com a espécie de iluminação pública - a substituição de lâmpadas de sódio para leds -, e com a colocação das ditas ilhas ecológicas - contentores de recolha seletiva adequada. Mas também a questão do mobiliário urbano, exigida nos planos de ação de reabilitação urbana, porque a ideia de quem preparou o quadro comunitário era que, quando se requalifica um espaço público, está-se, também, a criar oportunidades de interação entre as pessoas. E, de algum modo, considera feliz a tentativa de adequar o projeto a essa matéria, rematou.

--- Apesar de considerar que poderia ser adotado outro tipo de projeto, revelou que o proposto está bem, que se encontra em consonância com as boas práticas, e que, de algum modo, vai dignificar Anadia e a cidade, concluindo que os próprios cidadãos se vão sentir algo satisfeitos. A terminar, revelou que, em sua opinião, o projeto vem dar resposta a algumas situações menos positivas que estavam a ocorrer naquela avenida, e aproveitou para dar os parabéns à equipa técnica pelo trabalho desenvolvido.

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, de seguida, afirmou que, em termos de requalificação, por vezes, é um pouco difícil fazer as opções para ir de encontro àquilo que é elegível, sublinhando que têm de se ajustar e desenvolver um trabalho no sentido de "jogar" entre aquilo que entendem ser uma necessidade, mas aquilo que, por outro lado, é comparticipado. Revelou que, em sua opinião, já estava na hora de requalificar aquela avenida, não pela farmácia, mas por se tratar de uma via onde se encontram localizados outros estabelecimentos, que inclusivamente já apresentaram pedidos na Câmara Municipal para reserva de lugares de estacionamento, e onde existem várias infraestruturas e muito acesso de público. A terminar, deu, ainda, a conhecer que também chegaram, por diversas vezes, reclamações à Câmara Municipal, porque a GNR não perdoa e multa, as quais acontecem pelo facto de não existir faixa de estacionamento.

--- 2. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS, NO LUGAR DE SANGALHOS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE PISTA DE BMX:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresita Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, a proposta de aquisição de terrenos, no lugar de Sangalhos, destinados à construção de Pista de BMX, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- A Câmara Municipal de Anadia pretende levar a efeito, na área contígua ao Centro de Alto Rendimento - Velódromo Nacional, em Sangalhos, uma Pista de BMX, com áreas exteriores adjacentes destinadas a apoio complementar e proteção, no lugar de Paraimo, da freguesia de Sangalhos.

--- A localização e o traçado da Pista de BMX foi, oportunamente, objeto de parecer favorável do Instituto do Desporto de Portugal, I.P..

--- Em reunião extraordinária realizada no dia quinze de março último, o Executivo Municipal deliberou aprovar o projeto e o acordo de colaboração, a celebrar entre o Município de Anadia e a UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo, que tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições da colaboração entre as partes, com vista à construção da Pista Olímpica de BMX, a implantar junto ao Centro de Alto Rendimento - Velódromo Nacional, em Sangalhos.

--- Para viabilizar a construção do mencionado equipamento, foram já adquiridos alguns terrenos, revelando-se, contudo, necessário adquirir mais dois terrenos, localizados na zona adjacente ao Velódromo Nacional de Sangalhos, por forma a complementar essa importante infraestrutura, conforme levantamento topográfico anexo à informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme.

--- Assim, e

--- Atenta a disponibilidade manifestada pelo Senhor Virgílio da Conceição Moreira, proprietário dos terrenos que a Câmara Municipal pretende adquirir, por forma a cumprir o seu objetivo, inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Sangalhos, sob os artigos número quatro mil setecentos e sessenta e cinco (4765) e número quatro mil setecentos e oitenta e seis (4786), identificados no levantamento topográfico anexo, e que apresentam a área total de quatro mil novecentos e cinquenta metros quadrados (4950 m²);

--- Atento, também, o exposto na informação técnica prestada, de que o valor entendido pagar na aquisição do referido terreno foi de três euros e cinquenta cêntimos por metro quadrado (€ 3,50/m²), face ao coberto vegetal existente, nomeadamente árvores de grande porte;

--- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.^º 1, do artigo 33.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;

--- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.^º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição dos artigos inscritos na matriz predial rústica da Freguesia de Sangalhos, sob os números quatro mil setecentos e sessenta e cinco

(4765) e quatro mil setecentos e oitenta e seis (4786), com a área total de quatro mil novecentos e cinquenta metros quadrados (4950 m²), identificados no levantamento topográfico anexo, pelo valor de três euros e cinquenta céntimos (€ 3,50) por metro quadrado (m²), de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão e conforme negociado e acordado com o proprietário.

----- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para desenvolver o necessário procedimento e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE ANADIA:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de aquisição de terrenos destinados à construção do Parque Urbano de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

----- É intenção da Câmara Municipal construir um parque verde, de dimensões consideráveis, que contribuirá para melhorar a qualidade de vida urbana e o equilíbrio psicossomático dos seus habitantes, capaz de gerar mais um fator de atratividade que contribua para a fixação de população no aglomerado urbano existente.

----- Será um parque polivalente, implantado num terreno com topografia praticamente plana e com capacidade de ampliação futura, capaz de criar condições complementares de qualidade de vida urbana através da construção de infraestruturas de lazer e convívio, aliadas à prática desportiva num contexto não profissional.

----- O terreno proposto tem condições de exceção, tendo em consideração a proximidade do centro urbano, a boa exposição solar e a proximidade ao rio.

----- O Parque Urbano de Anadia está considerado como uma das ações previstas no PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana) de Anadia, tendo sido objeto de candidatura submetida no "Portal" do Portugal 2020, em vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, dentro da prioridade de investimento 6.5 do Eixo 7 do Programa Operacional Regional do Centro.

----- Contudo, para construir o sobredito parque, revela-se necessário adquirir outros terrenos, nas proximidades, cujas negociações estão a ser encetadas.

----- Para o efeito, o Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia vinte e três de dezembro de dois mil e dezasseis, deliberou determinar o valor médio para a aquisição de

terrenos localizados na área destinada à construção do Parque Urbano de Anadia.

Tendo por base os valores aprovados nessa deliberação, e mediante a disponibilização manifestada pelos proprietários, o Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia três de março último, deliberou adquirir alguns artigos inscritos nas respetivas matrizes prediais da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, destinados ao Parque Urbano de Anadia e que complementam os terrenos propriedade do Município.

Assim, e-

Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;

Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";

Atento o levantamento topográfico elaborado, anexo à informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, e a listagem que identifica os proprietários, artigos e áreas, que se disponibilizaram para alienar os seus terrenos ao Município de Anadia;

Atenta, ainda, a proposta de avaliação predial (parcial) apresentada pelo Chefe de Divisão, Arquiteto Adelino da Silva Neves, a atribuir à parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Arcos e Mogofores, com o artigo número mil e cinco (1005);

A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição dos Artigos mencionados em lista anexa à informação técnica prestada, pelo valor total de cento e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco euros (€ 161.745,00), inscritos nas respetivas matrizes prediais da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, aos proprietários identificados, pelo valor indicado, destinados à construção do Parque Urbano de Anadia, a saber:

- Alda Maria Pinto de Almeida Mira Picoa Pratas e Filipe Manuel Pinto Pereira Rei, proprietários do artigo mil e seis (1006), com a área total de cinco mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados (5.145,00 m²), pelo valor global de trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco euros (€ 38.375,00);

- Herdeiros de João Joaquina Ferreira, proprietários do artigo mil e cinco (1005), com a área total de seis mil e seiscentos metros quadrados (6.600,00 m²), pelo valor global de cento e vinte e três mil, trezentos e setenta euros (€ 123.370,00).

Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro e Prof. Litério Augusto Marques, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Decorrida a votação, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para fundamentar o sentido de voto, que decorre de posições anteriormente tomadas e que tem a ver com o facto de que, no seu entendimento, e da Senhora Vereadora, para o processo deveria ter havido uma avaliação externa independente, o que não aconteceu. Por isso, adiantou que, sobre aquela matéria, iriam, coerentemente, abster-se, sempre lembrando que, apesar dessa posição, são favoráveis à realização do projeto no local.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, de seguida, revelou que o seu problema também tem a ver com a avaliação dos terrenos, na medida em que considera que não tenha sido totalmente correto o tipo de avaliação efetuado, comparativamente a outras aquisições que têm sido feitas.-----

---- No seguimento das intervenções dos Senhores Vereadores, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que sobre avaliações externas, e como as mesmas podem ser feitas, teriam muito a falar, e disso já tiveram exemplo, nomeadamente para a Pista de BMX, concluindo que teriam oportunidade de falar dessa situação numa próxima reunião.-----

---- **4. JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL DOS ARTIGOS RÚSTICOS NÚMEROS TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO (3765) E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS (3766) E URBANO NÚMERO NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO (974) DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO BAIRRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis, foi assinada uma declaração entre o Município de Anadia e o Turismo Centro de Portugal, pela qual ambas as partes reconhecem que os imóveis acima identificados são propriedade do Município;-----

---- Considerando que os prédios rústicos inscritos sob os artigos números três mil setecentos e sessenta e cinco (3765) e três mil setecentos e sessenta e seis (3766), na União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, foram doados antes do ano mil novecentos e sessenta e dois (1962), por António de Almeida Coelho, casado com Virgínia Augusto da Conceição, residentes que foram na freguesia de Tamengos;-----

---- Considerando que o terreno onde se encontra construído o edifício no qual funcionou a sede da Junta de Turismo da Curia também foi doado na mesma data, pelas pessoas referidas no ponto anterior, tendo a construção de tal edifício sido assegurada financeira e tecnicamente pelo Município;-----

---- Considerando que o Município de Anadia não dispõe de título de aquisição que prove a titularidade dos referidos prédios, tornando-se, por isso, necessária a obtenção do mesmo, por escritura de justificação notarial, a levar a efeito no Cartório Notarial, por se observarem reunidas, pelo Município de Anadia, todas as condições para a obtenção do direito de propriedade através de usucapião, visto que sempre manteve e cuidou os prédios, à vista de toda a gente, de forma pública, pacífica, contínua e de boa fé, como de coisa sua se tratasse;-----

---- Considerando, ainda, que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a aquisição de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- A Chefe de Divisão informa que se torna necessário que o Executivo delibere, se assim o entender, no sentido da aquisição, por usucapião, dos prédios rústicos inscritos sob os artigos números três mil setecentos e sessenta e cinco (3765) e três mil setecentos e sessenta e seis (3766), e do prédio urbano inscrito sob o artigo número novecentos e setenta e quatro (974), na União das Freguesias de Tamengos, Aguiim e Óis do Bairro, em Cartório Notarial, autorizando todas as despesas inerentes à celebração da escritura pelo Notário, publicação em jornal e registo.-----

---- Atenta a informação e os esclarecimentos complementares prestados pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à aquisição, por usucapião, dos prédios rústicos inscritos sob os artigos números três mil setecentos e sessenta e cinco (3765) e três mil setecentos e sessenta e seis (3766), e do prédio urbano inscrito sob o artigo número novecentos e setenta e quatro (974), na União das Freguesias de Tamengos, Aguiim e Óis do Bairro, em Cartório Notarial, e autorizar a realização das despesas inerentes à celebração da escritura pelo Notário, publicação em jornal e registo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 5. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO URBANO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS CORRESPONDENTES ÀS FRAÇÕES IDENTIFICADAS PELAS LETRAS "A", "D" E "E", LOCALIZADAS NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Em reunião ordinária realizada no dia onze de novembro de dois mil e quinze, o Executivo Municipal deliberou determinar a realização de hasta pública para arrendamento de quatro espaços comerciais, correspondentes às frações designadas pelas letras "A", "C", "D" e "E", localizados no piso térreo do Mercado Municipal de Anadia, sítio na Rua do Montouro, Ortigão, na cidade de Anadia, com o valor base de licitação de cento e oitenta euros (€ 180,00) para a fração "A" e de cento e trinta euros (€ 130,00) para as frações "C", "D" e "E", fixando os lanços em dez euros (€ 10,00).

---- Posteriormente, em reunião ordinária realizada a treze de abril de dois mil e dezasseis, e uma vez que hasta pública realizada no dia dezassete de dezembro de dois mil e quinze ficou deserta, o Executivo Municipal deliberou, a pedido da empresa Vanity Bubble Chemicals Unipessoal, Lda., na pessoa do seu representante, Senhor Rui Santos, arrendar, por ajuste direto, a fração designada pela letra "C", localizada no Edifício do Mercado Municipal de Anadia, mediante o pagamento de uma renda mensal no valor de cento e trinta euros, para o exercício da atividade de comércio de Equipamento de Proteção Individual (E.P.I.) e detergentes.

---- Atualmente, encontram-se desocupados os espaços comerciais, correspondentes às frações designadas pelas letras "A", "D" e "E", e em condições de ser arrendados, conforme informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Paula Mendes:

---- Fração "A" (com trinta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados (35,75 m²)), inscrita na respetiva matriz predial urbana da freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo número dois mil setecentos e dois A (2702 A), e descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia, sob o número três mil e vinte e cinco A (3025 A);

---- Fração "D" (com trinta vírgula setenta metros quadrados (30,70 m²)), inscrita na respetiva matriz predial urbana da freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo número dois mil setecentos e dois D (2702 D), e descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia, sob o número três mil e vinte e cinco D (3025 D);

---- Fração "E" (com trinta vírgula setenta metros quadrados (30,70 m²)), inscrita na respetiva matriz predial urbana da freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo número dois mil setecentos e dois E (2702 E), e descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia, sob o número três mil e vinte e cinco E (3025 E).

---- De acordo com a mesma informação, e tendo em conta o estipulado no número três, do artigo sexto, do Regulamento de Ocupação e Utilização dos Espaços Comerciais do Edifício do Mercado Municipal, objeto de alteração e republicação em dezoito de março de dois mil e catorze, compete à Câmara Municipal definir os requisitos e condições gerais da hasta pública, nomeadamente o seu objeto, valor da base de licitação e respetivos lanços.

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal considera oportuna a realização de um procedimento por Hasta Pública para arrendamento urbano dos espaços comerciais correspondentes às frações designadas pelas letras "A", "D" e "E", localizados no piso térreo do

Mercado Municipal de Anadia, sito na Rua do Montouro, Ortigão, na cidade de Anadia, propondo a fixação do valor base de licitação de cento e oitenta euros (€ 180,00) para a fração "A" e de cento e trinta euros (€ 130,00) para as frações "D" e "E", com lanços obrigatórios de dez euros (€ 10,00).----

----- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente propõe, de acordo com o previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a abertura de um procedimento por Hasta Pública para arrendamento urbano dos espaços comerciais correspondentes às frações designadas pelas letras "A", "D" e "E", localizados no piso térreo do Mercado Municipal de Anadia, sito na Rua do Montouro, Ortigão, na cidade de Anadia.-----

----- Apreciado o documento submetido a apreciação, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido da abertura de procedimento para arrendamento urbano dos espaços comerciais correspondentes às frações designadas pelas letras "A", "D" e "E", localizados no piso térreo do Mercado Municipal de Anadia, sito na Rua do Montouro, Ortigão, na cidade de Anadia, e da determinação da realização de hasta pública, nos termos e condições propostos.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para desenvolver o necessário procedimento.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6. MARCHAS DOS SANTOS POPULARES DOIS MIL E DEZASSETE - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

----- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

----- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do património, cultura e ciência e tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

----- Atentas essas atribuições, a Câmara Municipal tem colaborado no trabalho de coordenação das diferentes Marchas que, ao longo do ano, se constituíram em diversos pontos do concelho.-----

----- Resultado do trabalho realizado por Associações e/ou grupos de municíipes que se organizam para, em conjunto, e com o apoio da autarquia, homenagearem S. João e S. Pedro, as Marchas dos

Santos Populares irão desfilar em Anadia, no dia vinte e cinco de junho próximo, encerrando o programa do certame "Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho".-----

---- Outrossim, a Câmara Municipal tem competências para apoiar iniciativas culturais que ocupem saudavelmente os tempos livres dos munícipes, como acontece com as marchas dos Santos Populares, quer ao longo dos ensaios, quer nas noites do desfile.-----

---- Consideradas, assim, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação ("...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças");-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de cinco mil euros (€ 5.000,00) a cada Associação ou Instituição que se proponha organizar uma Marcha e participar nas atividades a promover pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente nas Marchas Populares que se inserem no programa da XV Edição da Feira da Vinha e do Vinho e outros desfiles a realizar no concelho, nas diferentes Freguesias, destinada a colaborar nas despesas a realizar para o efeito.-

---- Apreciado o documento submetido a apreciação, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 7. CONCURSO "ANADIA'S JUNIOR TALENTS" DOIS MIL E DEZASSETE - NORMAS ORIENTADORAS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de normas orientadoras da edição de dois mil e dezassete do Concurso de Talentos "Anadia's Junior Talents", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, datada de trinta e um de março do presente ano, através da qual a Técnica apresenta as normas orientadoras para realização da edição de dois mil e dezassete do concurso de talentos "Anadia's Junior Talents", organizado e promovido pela Câmara Municipal de Anadia, destinado a revelar jovens com especiais aptidões no domínio das artes performativas, que frequentem os segundo e terceiro ciclos do Ensino Básico e o Ensino Secundário das escolas do concelho de Anadia, ou jovens residentes no concelho de Anadia que frequentem os mesmos graus de ensino em outras escolas.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto apresentado, para realização da edição de dois mil e dezassete do concurso de talentos "Anadia's Junior Talents", e as respetivas Normas Orientadoras que o enquadram, e autorizar a realização das despesas associadas à concretização do mesmo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 8. PROPOSTA DE DESCONTOS EM BILHETE DE INGRESSO NO MUSEU DO VINHO BAIRRADA A PORTADORES DO "CARTÃO DE CLIENTE" DA ROTA DA BAIRRADA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de descontos em bilhete de ingresso no Museu do Vinho Bairrada a portadores do "Cartão de Cliente" da Rota da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de convite formulado pela Associação Rota da Bairrada, no sentido de o Município de Anadia, na qualidade de associado, fazer parte ativa do projeto que a Associação se propõe desenvolver, com o intuito de incentivar à compra, ao consumo e à permanência do cliente na Bairrada, usufruindo de vantagens associadas ao "Cartão de Cliente" da Rota da Bairrada, oficialmente lançado no pretérito dia vinte e sete de janeiro, e permitidas pela rede de participantes. Esse propósito será alcançado com a atribuição de benefícios a portadores do sobredito Cartão, nomeadamente na aquisição de produtos e/ou serviços promovidos pelo Município de Anadia, benefícios esses que depois serão incluídos no Guia de Descontos que se encontra a ser ultimado.-----

---- Atento o convite apresentado, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs a adesão do Município ao projeto a desenvolver pela Associação Rota da Bairrada, mediante a oferta do segundo bilhete de ingresso no Museu do Vinho Bairrada, na compra do primeiro, a portadores do "Cartão de Cliente" da Rota da Bairrada.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação do assunto, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, informou tratar-se de um cartão criado pela Rota da Bairrada, com o objetivo de conceder

regalias e fidelizar os seus clientes e, também, de criar uma rede de locais, nos oito Municípios, onde os clientes possam usufruir de algumas mais valias. Deu nota, também, de que, apesar de se encontrarem numa fase inicial do cartão, e o próprio sistema informático numa fase de desenvolvimento, o objetivo imediato passa por constituir a rede e ter um ou dois pontos em cada Município, com o intuito de desenvolver a plataforma que está a ser criada e de, no futuro, conseguirem proporcionar outro tipo de regalias aos associados. No momento, acrescentou, foi proposta a definição de, pelo menos, um local em cada Município, onde pudesse ser implementada essa rede, sendo que, no caso particular do Município de Anadia a proposta é no sentido de garantir desconto aos portadores do cartão de cliente da Rota da Bairrada no Museu do Vinho Bairrada, do ponto de vista local turístico, sendo oferecido, por cada bilhete adquirido, e mediante a apresentação do cartão de cliente, o segundo bilhete de ingresso. Adiantou, a terminar, estarem a ser estudadas outras regalias, que ainda não se encontram disponíveis para apresentação, na medida em que o sistema informático não permite que as consigam implementar, antecipando que, logo que tal seja possível, apresentará ao Executivo essas propostas.

---- 9. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) DE ANADIA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA DINAMIZAÇÃO DA IV CAMINHADA SOLIDÁRIA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A Presidente da Direção da APPACDM de Anadia solicita a colaboração da Câmara Municipal para dinamização da IV Caminhada Solidária, no dia quinze de junho próximo (Corpo de Deus), subordinada ao tema "Vinhos e Caminhos". Nesse âmbito, informa que a caminhada percorrerá alguns vinhedos e locais que primam, sobretudo, pelo contacto com a natureza, e terminará com uma visita às Caves São Domingos, em Ferreiros, e prova de vinhos, promovendo, assim, o convívio entre os participantes. Prevista para iniciar no Museu do Vinho Bairrada, local onde gostaria que fossem feitas as inscrições dos participantes e uma visita ao espaço, a Presidente da Direção da APPACDM de Anadia solicita, para o efeito, a autorização da autarquia.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa a promover pela APPACDM de Anadia, autorizando a concretização do processo de inscrições dos participantes na IV Caminhada Solidária no Museu do Vinho Bairrada, bem como a visita, a título gratuito, ao espaço.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 10. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA - ESCOLA BÁSICA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA "DÉCIMA PRIMEIRA CAMINHADA PELO CORAÇÃO À LAGOA DE TORRES":-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Escola Básica de Vilarinho do Bairro, do Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Coordenadora de Estabelecimento da Escola Básica de Vilarinho do Bairro, do Agrupamento de Escolas de Anadia solicita a colaboração da Câmara Municipal para realizar a "Décima Primeira Caminhada pelo Coração à Lagoa de Torres", a decorrer no dia dezassete de maio próximo, que passa pela oferta de t-shirt's para todos os participantes, com um número estimado de duzentos e setenta.-----

---- A Senhora Presidente propôs, assim, a colaboração da Câmara Municipal na iniciativa, através da cedência de t-shirt's aos participantes, com a identificação da Câmara Municipal.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa a promover pela Escola Básica de Vilarinho do Bairro, do Agrupamento de Escolas de Anadia, através da oferta das t-shirt's a distribuir pelos participantes na "Décima Primeira Caminhada pelo Coração à Lagoa de Torres".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 11. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "...ENCONTRO(S) NO AGRUPAMENTO":-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Direção do Agrupamento de Escolas de Anadia solicita a colaboração da Câmara Municipal para a concretização do evento "...encontro(s) no Agrupamento", que terá lugar no próximo dia vinte e oito de abril em curso, a qual passa pela cedência de barraquinhas, instalações sanitárias e transporte. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade dos equipamentos solicitados para o dia pretendido.-----

---- Considerado o pedido apresentado e a consequente informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa a promover pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, através da disponibilização de barraquinhas, instalações sanitárias e palco, e da cedência de transporte para as crianças do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12. CLUBE UNIÃO BRENHENSE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISITA GRATUITA AO MUSEU DO VINHO BAIRRADA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Clube União Brenhense, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- O Secretário da Direção do Clube União Brenhense solicita a dispensa do pagamento do preço devido pela entrada no Museu do Vinho Bairrada aos cem participantes no passeio ciclo turístico "Rota dos Moinhos", que pretende realizar no próximo dia sete de maio, no concelho de Anadia, com almoço convívio também no concelho. O pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, a dar conta da disponibilidade do espaço para receber o grupo na data solicitada e da exposição que estará patente na altura.

---- Considerado o pedido apresentado e a consequente informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a visita gratuita às instalações do Museu do Vinho Bairrada, no âmbito da realização, no dia sete de maio próximo, do passeio ciclo turístico "Rota dos Moinhos", a promover pelo Clube União Brenhense no concelho de Anadia.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTO DE ENTENDIMENTO E PARCERIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DA COMPONENTE DE FINANCIAMENTO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de aprovação de documento de entendimento e parceria e de autorização para a assunção da componente de financiamento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Os Municípios de Águeda, de Anadia, de Aveiro, de Cantanhede, de Coimbra, de Mealhada, de Oliveira do Bairro e de Vagos, enquanto integrantes, na totalidade, ou em parte, da Região Vitivinícola da Região Bairrada (CVR) e associados da Rota da Bairrada, reconhecem que a produção de uvas para a produção de Vinhos DOP Bairrada e IGP Beira Atlântico é uma atividade que importa defender, enquanto potenciadora de recursos naturais endógenos, não deslocalizáveis.

---- Reconhecem, também, que a transformação, engarrafamento e comercialização de Produtos

Vínicos e, em especial, de Vinhos Espumantes, é uma atividade potenciadora da economia local.-----

---- Os sobreditos Municípios reconhecem, ainda, o trabalho realizado pela Comissão Vitivinícola da Bairrada, Associação Rota da Bairrada e agentes públicos e privados, ao longo dos últimos anos, na afirmação da Bairrada como região de excelência nas áreas da Vitivinicultura e Enoturismo, e a necessidade de dar continuidade ao trabalho realizado até à presente data.-----

---- Outrossim, reconhecem a potencialidade da Região Bairrada, enquanto produto enoturístico, na complementaridade da oferta turística da Região Centro e das marcas "Ria de Aveiro" e "Coimbra".--

---- Não deixam, ainda, de reconhecer o mérito da candidatura efetuada pela CVR, em parceria com a Rota da Bairrada, ao Centro 2020, no âmbito do Programa de Valorização Económica e Territorial do Vinho na Região Centro, assim como a importância dos projetos apresentados na mesma, para a capacitação e preparação da Região Bairrada para o futuro, no horizonte temporal de dois mil e trinta, a qual representa um investimento total elegível de seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta e um céntimos (€ 637.889,41), correspondendo uma participação do Centro 2020 no valor de quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta e seis céntimos (€ 539.265,66), e uma componente de financiamento próprio, da Região, de noventa e oito mil, seiscentos e vinte e três euros e setenta e cinco céntimos (€ 98.623,75), cujas repartições por anos e capítulos se encontram discriminadas no Anexo identificado por zero um (01).-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que o Município dispõe de atribuições, nos domínios da promoção do desenvolvimento, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido da aprovação do documento de entendimento e parceria anexo, a celebrar entre a Comissão Vitivinícola da Região da Bairrada, a Associação Rota da Bairrada e os Municípios de Águeda, de Anadia, de Aveiro, de Cantanhede, de Coimbra, de Mealhada, de Oliveira do Bairro e de Vagos, que tem por objeto a gestão, coordenação e desenvolvimento dos procedimentos administrativos necessários à candidatura no âmbito do Programa de Valorização Económica e Territorial do Vinho na Região Centro.-----

---- Propõe, ainda, a autorização para a assunção da componente de financiamento próprio, que cabe ao Município de Anadia enquanto integrante da Região Vitivinícola da Região Bairrada, de acordo com a repartição, por anos e capítulos, prevista nos Anexos identificados por zero um (01) e zero dois (02).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta, interveio o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, para, em complemento à mesma, prestar alguns esclarecimentos. Começou por referir que, pela primeira vez, a CCDRC decidiu criar uma linha de apoio para a promoção do setor do vinho da região centro, no âmbito da qual reservou três milhões de euros, tendo convidado as cinco Comissões Vitivinícolas Regionais para se entenderem quanto à distribuição desse valor, com um enquadramento, em termos de regras, muito parecido com aquilo que são os PROVERE. Acrescentou que, para o efeito, e durante um ano, a Rota da Bairrada andou em negociação com as cinco CVR da região centro, pelo facto de a Bairrada ser a única região em que a rota de vinhos está separada dessas cinco comissões, e a CCDRC achou por bem integrar a Rota da Bairrada no projeto, uma vez que existe uma parte destinada à promoção da região no âmbito do enoturismo. Resultado dessa negociação, concluiu, chegaram a uma distribuição pelas cinco CVR, de acordo com aquilo que é a promoção diária de vinha que cada um tem na região centro. Aproveitou para recordar que a CVR Lisboa faz parte e tem uma grande área de vinha, daí ser a CVR que mais dinheiro irá receber daquele bolo, por ser a que tem mais produção das cinco CVR na região centro.-----

---- Quanto à região da Bairrada, deu nota de que apresentou os projetos que pretende desenvolver, os quais se encontram distribuídos em quatro grupos. Um que tem a ver com a criação de redes de conhecimento e inovação associada ao recurso, no qual se encaixa a questão do Centro de Investigação de Espumantes. A esse respeito, aproveitou para informar que foi assente, pela própria CCDRC, que esse Centro de Investigação de Espumantes seja criado na Bairrada e acrescentou que todas as restantes CVR, simbolicamente, alocaram uma pequena parte do seu valor ao projeto do Centro, dispondo o projeto, atualmente, de uma verba aproximada de duzentos e quarenta mil euros para começar a trabalhar.-----

---- Continuando, referiu que o segundo grupo tem a ver com a qualificação e modernização da oferta, relacionado com a câmara de provadores, o qual tem alocada uma verba de vinte e sete mil euros. Depois, o grosso tem a ver com a promoção e marketing do vinho e dos territórios vitícolas, com uma verba alocada de trezentos e quarenta e três mil euros. Concluiu, assim, serem aqueles os três grupos fundamentais que a região da Bairrada pretende desenvolver, existindo um quarto que é a questão da gestão do projeto, para o qual todas as CVR tiveram de alocar uma verba, cabendo à Bairrada cerca de trinta e quatro mil euros. Resumindo, adiantou que o investimento se cifra num total elegível de cerca de seiscentos e trinta e oito mil euros.-----

---- Aproveitou, ainda, para dar a conhecer que decorreram, durante um ano, várias reuniões entre as CVR, a CCDRC e a Rota da Bairrada, tendo sido alcançado um bom entendimento quanto à distribuição de valores, acrescentando que existe uma componente nacional que será necessário assumir, de aproximadamente noventa e oito mil euros, os quais serão distribuídos pelos oito Municípios. Esclareceu que a distribuição efetuada, e proposta, reflete a área de vinha e a produção

de vinho como fatores de ponderação.

---- Revelou, entretanto, existir uma série de ações de promoção prevista, sublinhando que a componente de promoção é muito forte, na qual se encontra enquadrada a recolocação da marca Bairrada, o estudo sobre a marca Bairrada, adiantando que, nesse âmbito, será desenvolvido um trabalho conjunto com a IVITI, no sentido de dar uma nova força à marca. Esse trabalho encontrase vertido na proposta em apreciação, frisou, num investimento total aproximado de setecentos mil euros, dos quais seiscentos e trinta e oito mil são comparticipados pela CCDRC.

---- Em oportunidade, deu a conhecer que, do ponto de vista do Centro de Investigação, estão a estudar, junto com a CCDRC, o modelo de negócio, de formatação desse Centro, o qual propõem ter fechado até final de abril. Deu ainda nota de que, já fruto desta candidatura, e aproveitando a vindima do presente ano e os dados da anterior, se encontra um bolseiro, desde setembro do no passado, a trabalhar esses dados no Biocant, em Cantanhede, através da CVR.

---- A Senhora Presidente, em complemento à informação pelo Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, aproveitou para destacar o bom desempenho e a participação muito ativa do Engenheiro Jorge Sampaio, enquanto representante da Rota da Bairrada, e a persistência e o grande envolvimento, quer da Rota, quer da CVR, em todo o processo, sem esquecer o importante papel de mediador, desempenhado pela Senhora Presidente da CCDRC, Professora Ana Abrunhosa, no sentido do bom entendimento com as várias CCDR. Destacou, ainda, o bom entendimento dos oito Municípios, que apoiam e reforçam o projeto, que é para bem de Anadia, mas, sobretudo, para bem da região da Bairrada.

---- A finalizar, esclareceu que a proposta passaria por aceitar o documento de entendimento e parceria, a celebrar entre os Municípios, a Comissão Vitivinícola e a Rota da Bairrada, cabendo, ao Município de Anadia, uma componente que representa um valor de vinte mil, oitocentos e vinte e cinco euros e dezanove céntimos, distribuído por dois anos.

---- Para transmitir algumas ideias e o seu pensamento sobre a matéria em apreciação, tornou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que, desde logo, afirmou que aquele tipo de iniciativa, em sua opinião, faz todo o sentido, arriscando-se a dizer que estão num mix entre PROVERE e sistemas de incentivos de ações coletivas (SIAC). Revelou, ainda, que a Bairrada necessita disso, e que, de algum modo, será, também, um bom ponto para o arranque do Centro de Investigação de Espumantes, que se congratula pelo facto de estar consagrado naquele projeto. Reforçou que a Bairrada necessita muito de um sistema de incentivos daquela natureza, e considerou que as várias componentes que poderiam incidir naquele ponto estão consagradas, quer da promoção internacional, mas também nacional.

---- Não deixou de destacar a relevância da questão da marca, transmitindo que se for a IVITI, fica extremamente sossegado, por se tratar de uma empresa de referência, se calhar a melhor em termos de tratamento de marca no país. Acrescentou que o Dr. Carlos Coelho, CEO da IVITI, é provavelmente a maior personalidade, em termos de marca, no país, pelo que considera que ficam bem entregues, apesar de ser um preço elevado que vão pagar, revelando, contudo, que, quase de

certeza, terão um produto final apelativo, criativo, de qualidade, e que, certamente, irá chamar a atenção.-

---- Aproveitou, ainda, a oportunidade para realçar a importância de perceber concretamente o que os outros países têm feito, revelando esperar, para tal, que seja feito um comparativo relativamente a essa matéria, porquanto existem casos de sucesso, de regiões, mas sobretudo de países, que convém perceberem por que razão entraram tão bem no mercado. Acrescentou que se reveste de toda a conveniência ir às boas práticas, ir aos bons exemplos que foram acontecendo, olhando, um pouco, para a questão do Chile, do Brasil, da Argentina, da Austrália, que apesar de terem uma especificidade diferente, partiram muito mais tarde do que a Bairrada e atualmente ocupam quotas de mercado bastante interessantes. Não deixou de referir, também, que existem muitos estudos sobre a matéria, pelo que considera vital debruçarem-se sobre a mesma, acrescentando que existem países que, não perdendo a marca da sua região, esta é quase secundária, porque existem muitos consumidores que não vão atrás da região, ou do país, mas atrás de uma casta, dando uma prevalência grande às castas.-

---- De resto, e por aquilo que lhe era dado a perceber, transmitiu que os critérios de distribuição para a componente nacional são perfeitamente válidos, equilibrados e justos, tendo sido, portanto, tidos em consideração os fatores respeitantes à área de vinha e ao número de produtores, concluindo que ao Município de Anadia cabe uma componente relativamente pequena face ao proveito que pode tirar do projeto.-

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, aproveitou para esclarecer a questão dos critérios, adiantando que foi definida a existência de uma base igual para os oito Municípios, correspondente a cinquenta por cento, havendo uma nona parte que a CVR e a Rota também assumem, sendo que os restantes cinquenta por cento serão distribuídos pela área de vinha e pela produção.-

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, entretanto, que só o facto de conseguirem distribuir aqueles dividendos por todos já é muito positivo, sublinhando que todos têm a ganhar, não só o concelho de Anadia, mas, sobretudo, a região da Bairrada.-

---- Para concluir a sua intervenção e a sua ideia sobre a matéria, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, reforçou tratar-se de um projeto muito interessante, de aproveitar, para Anadia, em específico, e para a região da Bairrada, em geral. Declarou, a terminar, votar favoravelmente, porque vê no projeto bastantes oportunidades e bastantes sinergias para a região, pelo que não poderia deixar de estar de acordo.-

14. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E O IAPMEI - INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E À INOVAÇÃO, I.P.:-

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de aprovação de protocolo de parceria a celebrar com o IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P., que

se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerando que o Município de Anadia desenvolveu e se encontra a implementar o programa "Invest em Anadia" | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas;

---- Considerando que, no âmbito desse programa, o Município de Anadia criou o GAE - Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, com o objetivo de centralizar, num espaço único, localizado no Curia Tecnoparque, o atendimento aos promotores de negócios, aos investidores e às empresas;

---- Considerando que o IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P. tem como missão promover a competitividade e o crescimento empresarial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo e do investimento empresarial, nas empresas que exerçam a sua atividade nas áreas sob tutela do Ministério da Economia, com exceção do setor do turismo, designadamente das empresas de pequena e média dimensão;

---- Consideradas as atribuições de que dispõem os municípios, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- Considerado, ainda, o previsto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo delibere no sentido da aprovação do protocolo de parceria anexo, a celebrar entre o Município de Anadia e o IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P., que tem por objeto o estabelecimento de uma cooperação estreita e articulada entre as partes, através do GAE (Gabinete de Atendimento às Empresas), com vista a potenciar os resultados das ações desenvolvidas por cada uma das entidades, em benefício da comunidade empresarial e industrial, sobretudo pequenas e médias empresas.

---- Propõe, ainda, em cumprimento da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que este órgão se pronuncie e delibere sobre a mesma, nos termos da alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS COM VISTA À CEDÊNCIA DO JARDIM DE

INFÂNCIA DE GRADA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo com a Freguesia de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerando que o Município dispõe de atribuições nos domínios da educação, do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas d), e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

---- Considerando que, de acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar social e cultural de toda a população do concelho, através da disponibilização de espaços, no momento devolutos, mas com condições para serem adaptados para esses fins;

---- Considerando que a Freguesia de Vila Nova de Monsarros se disponibiliza para colaborar com o Município de Anadia na supervisão e na implementação dos objetivos acima referidos, assim como a garantir o rigoroso cumprimento do observado no protocolo anexo;

---- Considerando que o Município de Anadia é proprietário do edifício onde funcionou o Jardim de Infância de Grada, sítio no lugar de Grada, freguesia de Vila Nova de Monsarros, bem como do espaço envolvente, e que não é, de todo, aconselhável que os mesmos permaneçam devolutos;

---- Considerando que os espaços municipais atrás referidos estão a ser utilizados pela Freguesia de Vila Nova de Monsarros, desde dois de janeiro de dois mil e doze, data da assinatura do anterior protocolo, que agora caducou;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo, entre o Município de Anadia e a Freguesia de Vila Nova de Monsarros, com vista à cedência, por parte do Município de Anadia, do Jardim de Infância de Grada, que visa reforçar o empenho da autarquia em apoiar as freguesias e instituições do concelho.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.

--- 16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS COM VISTA À CEDÊNCIA DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE GRADA:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo com a Freguesia de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Considerando que o Município dispõe de atribuições nos domínios da educação, do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas d), e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

--- Considerando que, de acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

--- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar social e cultural de toda a população do concelho, através da disponibilização de espaços, no momento devolutos, mas com condições para serem adaptados para esses fins;

--- Considerando que a Freguesia de Vila Nova de Monsarros se disponibiliza para colaborar com o Município de Anadia na supervisão e na implementação dos objetivos acima referidos, assim como a garantir o rigoroso cumprimento do observado no protocolo anexo;

--- Considerando que o Município de Anadia é proprietário do edifício onde funcionou a Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Grada, sítio no lugar de Grada, freguesia de Vila Nova de Monsarros, bem como do espaço envolvente, e que não é, de todo, aconselhável que os mesmos permaneçam devolutos;

--- Considerando que os espaços municipais atrás referidos estão a ser utilizados pela Freguesia de Vila Nova de Monsarros, desde dois de janeiro de dois mil e doze, data da assinatura do anterior protocolo, que agora caducou;

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo, entre o Município de Anadia e a Freguesia de Vila Nova de Monsarros, com vista à cedência, por parte do Município de Anadia, da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Grada, que visa reforçar o empenho da autarquia em apoiar as freguesias e instituições do concelho.

--- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS COM VISTA À CEDÊNCIA DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MONSARROS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo com a Freguesia de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que o Município dispõe de atribuições nos domínios da educação, do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas d), e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- Considerando que, de acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar social e cultural de toda a população do concelho, através da disponibilização de espaços, no momento devolutos, mas com condições para serem adaptados para esses fins;-----

---- Considerando que a Freguesia de Vila Nova de Monsarros se disponibiliza para colaborar com o Município de Anadia na supervisão e na implementação dos objetivos acima referidos, assim como a garantir o rigoroso cumprimento do observado no protocolo anexo;-----

---- Considerando que o Município de Anadia é proprietário do edifício onde funcionou a Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Monsarros, sítio no lugar de Monsarros, freguesia de Vila Nova de Monsarros, bem como do espaço envolvente, e que não é, de todo, aconselhável que os mesmos permaneçam devolutos;-----

---- Considerando que os espaços municipais atrás referidos estão a ser utilizados pela Freguesia de Vila Nova de Monsarros, desde dois de janeiro de dois mil e doze, data da assinatura do anterior protocolo, que agora caducou;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo, entre o Município de Anadia e a Freguesia de Vila Nova de Monsarros, com vista à cedência, por parte do

Município de Anadia, da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Monsarros, que visa reforçar o empenho da autarquia em apoiar as freguesias e instituições do concelho.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

18. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ARCOS DESTINADA A COLABORAR NAS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DO V ENCONTRO DE COROS DA PARÓQUIA DE ARCOS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arcos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Consideradas as competências da Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado;

---- Atento o pedido de apoio apresentado pela Paróquia de Arcos para realização da quinta edição do Encontro de Coros da Paróquia de Arcos;

---- Reconhecendo o esforço que vem sendo realizado pela equipa organizadora, no sentido de trazer grupos corais com qualidade para tornar o evento um acontecimento com a maior qualidade cultural possível;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arcos, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), destinada a colaborar nas despesas inerentes à realização do V Encontro de Coros da Paróquia de Arcos.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.

--- 19. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE VILA NOVA DE MONSARROS DESTINADA A APOIAR A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE UTENTES DA INSTITUIÇÃO:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- O Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros é uma instituição de solidariedade social, que prossegue fins sociais e que tem como missão dar resposta às necessidades sociais, prestando serviços com a máxima qualidade possível a crianças, idosos, às famílias e à sociedade.

--- No cumprimento dessa missão, a instituição presta apoio a aproximadamente meia centena de idosos que integram as respostas sociais de Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário. Contudo, encontrando-se integrada num contexto de população maioritariamente idosa, depara-se com o crescente envelhecimento dos seus utentes, bem como daqueles que procuram os seus serviços, também muito associado à incapacidade física.

--- Nessa conformidade, solicita apoio financeiro para aquisição de uma viatura adaptada destinada ao transporte condigno dos seus utentes.

--- Assim, e-

--- Considerando que o Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros é uma instituição de solidariedade social que prossegue fins sociais e que tem como finalidade apoiar crianças e idosos da freguesia e de freguesias limítrofes;

--- Consideradas as respostas sociais que a Instituição oferece, de entre as quais, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário;

--- Considerando, ainda, que a viatura pretendida contribuirá para melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição, respondendo, assim, às necessidades sentidas e cumprindo as regras de segurança;

--- Consideradas as competências da Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba ao Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, no valor de dez mil euros (€ 10.000,00), destinada a apoiar a aquisição de uma viatura adaptada para transporte dos utentes da instituição, a qual será paga mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.

--- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 20. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO LIGEIRINHOS DO ASFALTO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Ligeirinhos do Asfalto, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, a Associação Ligeirinhos do Asfalto apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto 11, conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a candidatura apresentada pela Associação Ligeirinhos do Asfalto ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização das comemorações do primeiro aniversário de inauguração da sede da Associação;-----

---- Atentas, também, as propostas de orçamento apresentadas pela Associação Ligeirinhos do

Asfalto para a concretização da atividade pretendida;

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de mil duzentos e cinquenta euros (€ 1.250,00), à Associação Ligeirinhos do Asfalto, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização das comemorações do primeiro aniversário de inauguração da sede da Associação.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 21. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GRADA, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA TRÊS DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Recreativa de Grada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva

monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.

Nesse âmbito, a Associação Recreativa de Grada apresentou um pedido de apoio para realização de obras de requalificação/beneficiação do espaço designado por "Parque de Lazer da Costa", localizado na zona envolvente às infraestruturas desportivas, o qual, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes, tem enquadramento no Subprograma Três (3) (*Apoio à Construção, Beneficiação, Requalificação e Conservação de Instalações Desportivas*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD).

Assim, e-----

----- Consideradas as atribuições do Município, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

----- Consideradas as competências materiais da Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

----- Considerando, também, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação, que estabelece como competência material da Câmara Municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças";-----

----- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, confirmando a pretensão da Associação e dando conta das condições atuais do espaço que será objeto de intervenção;

----- E, atentas as propostas de orçamento apresentadas pela Associação Recreativa de Grada para a concretização da intervenção pretendida, as quais se coadunam com os trabalhos a executar, conforme informação do Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento;

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), à Associação Recreativa de Grada, no âmbito do Subprograma Três (3) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, destinada a colaborar na intervenção que a Associação pretende levar a efeito no espaço designado por "Parque de Lazer da Costa", localizado na zona envolvente às infraestruturas desportivas, mediante a apresentação de relatório técnico que confirme a conclusão dos trabalhos.

----- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão

Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

22. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE ÓIS DO BAIRRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Óis do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

----- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.

----- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.

----- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pela Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Óis do Bairro ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio nas obras de melhoramento do salão da Associação, nomeadamente substituição do piso do salão e do palco e pintura interior, quer do salão, quer do palco;

----- Atentas, ainda, as propostas de orçamento apresentadas em cumprimento do ponto doze (12) do PAMDC, cujos valores se coadunam com os trabalhos a executar, conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;

----- Consideradas as atribuições do Município, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

----- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;

----- Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

----- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto nas alíneas d) e e), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de quatro mil euros (€ 4.000,00), à Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Óis do Bairro, destinada a apoiar as obras de melhoramento do salão da Associação.-----

---- Propõe, ainda, que o apoio a conceder seja formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o necessário Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 23. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TAMENGOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Recreativa e Cultural de Tamengos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pela Associação Recreativa e Cultural de Tamengos ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio nas obras de melhoramento no edifício sede da Associação, nomeadamente beneficiação de instalações

sanitárias e substituição do piso na zona do bar/atendimento;-----

---- Atentas, ainda, as propostas de orçamento apresentadas em cumprimento do ponto doze (12) do PAMDC, cujos valores se coadunam com os trabalhos a executar, conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto nas alíneas d) e e), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de dez mil euros (€ 10.000,00), à Associação Recreativa e Cultural de Tamengos, destinada a apoiar as obras de melhoramento no edifício sede da Associação.-----

---- Propõe, ainda, que o apoio a conceder seja formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o necessário Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 24. PROPOSTA DE ASSUNÇÃO DE DESPESAS INERENTES À COLOCAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA NO PISO DO CAMPO DE JOGOS EXISTENTE JUNTO AO SALÃO PAROQUIAL DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE AMOREIRA DA GÂNDARA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das

respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

--- O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de Amoreira da Gândara, Padre João Carlos Carvalho, solicita apoio financeiro para colocação de piso de relva sintética no campo de jogos contíguo ao Salão Paroquial, localizado junto à Igreja Matriz, um espaço frequentemente usado pela comunidade, para atividades desportivas.

--- Assim, e

--- Considerada a pretensão da Fábrica da Igreja Paroquial de Amoreira da Gândara, no sentido de beneficiar e dotar o campo de jogos existente junto ao Salão Paroquial de melhores condições para a prática desportiva por parte da comunidade;

--- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, confirmando a pretensão da instituição, no sentido da beneficiação do piso do campo de jogos, por forma a dotá-lo de condições para a prática desportiva dos seus utilizadores, e dando conta de que os valores apresentados em orçamento se adequam a esses trabalhos;

--- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

--- Considerando, também, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação, que estabelece como competência material da Câmara Municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a assunção das despesas inerentes à colocação de relva sintética no piso do campo de jogos existente junto ao Salão Paroquial da Fábrica da Igreja Paroquial de Amoreira da Gândara, no sentido da valorização de um equipamento que se encontra disponível à comunidade, mediante a celebração de um protocolo de colaboração tripartido, entre o Município de Anadia, a Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas e a Fábrica da Igreja Paroquial de Amoreira da Gândara.

--- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.

--- 25. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA DESTINADA A APOIAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CERCA/SÃO PEDRO:---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

---- O representante da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima solicita apoio financeiro para realização de obras de conservação da Capela de Nossa Senhora do Livramento Cerca/São Pedro.

---- Argumenta, este responsável, tratar-se de um edifício com uma traça arquitetónica de considerado valor, que necessita de obras de manutenção, devido a infiltrações na cobertura, nomeadamente substituição da cobertura e pinturas interiores e exteriores.

---- Assim, e-

---- Considerada a pretensão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima, no sentido de beneficiar a Capela de Nossa Senhora do Livramento Cerca/São Pedro de melhores condições de utilização;

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, confirmando o estado em que se encontra o edifício e os trabalhos que a Fábrica da Igreja pretende executar, dando, ainda, conta de que os valores apresentados em orçamento se adequam a esses trabalhos;

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- Considerando, também, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação, que estabelece como competência material da Câmara Municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), destinada a apoiar a realização de obras de conservação da Capela de Nossa Senhora do Livramento Cerca/São

Pedro, a qual será paga mediante a apresentação de relatório técnico que confirme a conclusão dos trabalhos.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 26. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO DE UM ESPAÇO COBERTO DO CENTRO SOCIAL MARIA AUXILIADORA DE MOGOFORES DESTINADO À UTILIZAÇÃO POR PARTE DAS CRIANÇAS DA INSTITUIÇÃO E AO ABRIGO DE VIATURAS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores solicitou o apoio da Câmara Municipal para proceder à requalificação do pavimento de um espaço exterior, localizado em frente às salas de resposta social de CATL, que foi recentemente coberto e que serve para abrigo das viaturas, no período noturno, e onde pretende criar uma área de lazer com sombra, destinada às quarenta crianças que frequentam essa resposta social.-----

---- Atento o pedido apresentado pelo Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, confirma a pretensão da instituição em requalificar o pavimento do espaço coberto, o qual informa ter uma área aproximada de cem metros quadrados (100 m²).-----

---- Para o efeito, e considerando que o espaço já dispõe de base, não se revelando, por isso, necessária a sua execução, o Chefe de Divisão, na sua informação, quantifica apenas o betuminoso indispensável ao alcatroamento e a sua aplicação, concluindo por um valor total, que incluiu material e mão de obra, de mil trezentos e vinte e seis euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que o Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que desenvolve o seu trabalho, preferencialmente, na área da infância e da terceira idade, disponibilizando à comunidade as respostas sociais de Creche, Educação Pré-Escolar, Centro de Atividades dos Tempos Livres e Serviço de Apoio Domiciliário, e que, a par destas respostas tipificadas, disponibiliza, ainda, muitas atividades, projetos, programas, serviços, para responder, de forma personalizada e com qualidade, às necessidades da comunidade;-----

---- Considerando que a pretensão da instituição proporcionará, às crianças que frequentam a resposta social de CATL, mais um espaço de convívio para os dias com condições atmosféricas menos favoráveis, para além de servir de abrigo às viaturas da instituição;-----

---- Considerando tratar-se de um espaço relativamente reduzido, que contribuirá para melhorar as condições a disponibilizar pela instituição;-----

---- Considerando que de acordo com o disposto nas alíneas d), h) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nas áreas da educação, da ação social e da promoção do desenvolvimento, respetivamente;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem competências, respetivamente, para "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"-----

---- Em observância, ainda, da competência da Câmara Municipal, prevista na alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal, para executar as obras, por administração direta ou empreitada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido da colaboração a prestar ao Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, na requalificação do pavimento de um espaço coberto destinado à utilização por parte das crianças da instituição e ao abrigo de viaturas, assumindo as despesas inerentes à mesma, mediante a execução dos necessários trabalhos de alcatroamento por administração direta.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 27. PROPOSTA DE DETERMINAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE TRÂNSITO A VEÍCULOS COM PESO BRUTO SUPERIOR A DEZASSETE TONELADAS, EXCETO AUTOCARROS, EM TODAS AS VIAS DE ACESSO AO AGLOMERADO DE MOGOFORES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como

transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território e urbanismo, previstas, respetivamente, nas alíneas c) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

---- No cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas, a Câmara Municipal tem colaborado, com as Juntas de Freguesia, em diversas áreas de atuação, como sendo a regulação do trânsito, por forma a garantir a segurança rodoviária e das populações.

---- Em conformidade, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, face à situação que se vem verificando, com frequência, no lugar de Mogofores, de veículos pesados e de grandes dimensões, de transporte de mercadorias, que circulam erradamente no centro do lugar de Mogofores, comunica que o Executivo deliberou, em reunião havida no dia vinte e sete de outubro último, solicitar à Câmara Municipal a colocação de sinalização vertical, impeditiva da circulação de veículos pesados de grande tonelagem, em alguns locais do lugar de Mogofores.

---- Argumenta o Senhor Presidente que a necessidade sentida pela Junta de Freguesia tem por objetivo evitar algumas situações de conflito que se têm verificado, resultando em danos em alguns edifícios e equipamentos, nomeadamente no Colégio Salesianos de Mogofores.

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que confirma que o aglomerado de Mogofores não suporta o trânsito de grande tonelagem, pelo facto de as suas vias serem demasiado estreitas para a circulação desse tipo de veículos;

---- Considerada, também, a constatação adiantada na mesma informação, de que muitos dos sistemas de GPS não se encontram atualizados, pelo que é indicada, por engano, a passagem pelo interior do aglomerado de Mogofores, provocando constrangimentos e danos materiais nos locais de passagem, concluindo pela solução de proibição de trânsito a veículos com peso bruto superior a dezassete mil quilogramas (17.000 kg), exceto autocarros, em todas as vias de acesso ao aglomerado de Mogofores, conforme desenho anexo, mediante a retificação da sinalização horizontal, e apresentado, como alternativa ao trânsito pesado, a circulação pela EN 334 (entre a rotunda da EN 1/IC 2 e a rotunda da EN 333-I);-----

---- Consideradas, ainda, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual ("criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou

colocados, por lei, sob administração municipal");-----

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a determinação de proibição de trânsito a veículos com peso bruto superior a dezassete toneladas (17 t), exceto autocarros, em todas as vias de acesso ao aglomerado de Mogofores, devendo a Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento providenciar no sentido da retificação da sinalização horizontal tendente a dar cumprimento a esta alteração.-----

--- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 28. FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA À LIGAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ÁGUA AO PARQUE DO BREJO, SITO NO LUGAR DE PEREIRO:-----

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

--- O Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima solicita a isenção do pagamento da tarifa relativa à ligação da rede pública de água ao Parque do Brejo, sito no lugar de Pereiro, recentemente requalificado. O pedido é suportado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que dá conta de que a Câmara Municipal tem executado, sem custos, as infraestruturas necessárias ao abastecimento de água, quando se destinam a edifícios ou outras construções inerentes a uma utilização pública, nomeadamente as das Freguesias, assumindo a entidade os custos com as vistorias (no valor de trinta e três euros, acrescido de IVA) e os decorrentes do contrato de fornecimento de água que celebram.-----

--- Atento o pedido e o fim a que se destina, e a consequente informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, executar os trabalhos necessários à ligação da rede pública de água ao Parque do Brejo, sito no lugar de Pereiro, isentando a Freguesia de Avelãs de Cima do pagamento da tarifa correspondente, devendo, contudo, assumir os custos decorrentes do contrato a celebrar.----

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.

--- 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE AUTORIZAR A MUNÍCIPÉ MARIA ALICE GONÇALVES DA FONSECA DUARTE A EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA, RESPEITANTE AO CONSUMO DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da ação social, previstas na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

---- O Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.

---- A munícipé Maria Alice Gonçalves da Fonseca Duarte apresentou um pedido para efetuar apenas pagamento de uma fração do valor em dívida, respeitante ao consumo de água, o qual não se encontra suportado por informação do serviço social, uma vez que a munícipe se mostrou indisponível para apresentar a documentação indispensável para a elaboração da competente informação.

---- Assim, e

---- Considerado o Regulamento de Distribuição de Água, em vigor, que define, no n.º 3, do seu artigo 48.º (Prazo, forma e local de pagamento), que os serviços, sempre que o julguem conveniente e oportuno, podem adotar outras formas ou sistemas de pagamento, tendo em vista, nomeadamente, uma maior eficácia do mesmo e a melhor comodidade dos consumidores;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de autorizar a munícipé a efetuar o pagamento do valor em dívida, no total de duzentos e dois euros e noventa e seis céntimos, respeitante ao consumo de água, em prestações ajustadas às possibilidades da munícipé, situação que deverá ser articulada pelo serviço de ação social.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro e Prof. Litério Augusto Marques, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão

Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 30. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DO LAR RESIDENCIAL DA APPACDM DE ANADIA, SITO EM VILARINHO DO BAIRRO, AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico, previstas nas alíneas k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- O Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado pela Senhora Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais do Lar Residencial, sito em Vilarinho do Bairro;-----

---- Considerando que a APPACDM de Anadia é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, integrada na Rede Social de Anadia, que nasceu da necessidade urgente de criar uma estrutura educativa de apoio à pessoa com deficiência no concelho, que tem como missão contribuir para uma política de reabilitação, tendo como princípios básicos a solidariedade, a ética, o rigor e o compromisso social, e se dedica a educar, formar e reabilitar a pessoa com deficiência ou incapacidade, com o fim último de promover a sua qualidade de vida e a integração socioprofissional;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal "criar, construir e

gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais do Lar Residencial da APPACDM de Anadia ao sistema público de drenagem de águas residuais.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE AUTORIZAR O MUNÍCIPE RUI NEVES ARAÚJO A EFETUAR O PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS, EM SEIS PRESTAÇÕES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico, previstas nas alíneas k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- O Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado por Rui Neves Araújo, para efetuar o pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua Dona Vergília, no lugar de Chipar de Cima, freguesia de Vilarinho do Bairro, em seis prestações, alegando falta de condições económicas;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de autorizar o munícipe a efetuar o pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação ao sistema público de drenagem de águas residuais, em seis prestações de igual valor.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 32. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE ANTÓNIO DOS SANTOS AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerado o pedido apresentado por António dos Santos, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Liberdade, no lugar de Pedreira, freguesia de Vilarinho do Bairro, pelo facto de ter de instalar uma bomba elevatória e de suportar as respetivas despesas;-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo pela falta de condições para que a rede predial de esgotos domésticos de António dos Santos possa ser ligada gravitacionalmente ao ramal e posteriormente à rede pública de esgotos;-----

---- Atento o antecipado na mesma informação, de que a ligação da referida rede predial de esgotos domésticos ao respetivo ramal de esgotos deverá prever a bombagem dos efluentes produzidos na moradia;-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a isenção do pagamento da tarifa

relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de António dos Santos ao sistema público de drenagem de águas residuais.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

33. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE CINQUENTA POR CENTO DO VALOR CORRESPONDENTE À TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE ANTÓNIO HENRIQUE DOS SANTOS AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerado o pedido apresentado pela procuradora de António Henrique dos Santos, para pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua Estrada Principal, no lugar de Outeiro de Baixo, freguesia de São Lourenço do Bairro, pelo valor mínimo, pelo facto de ter de executar obras e de instalar uma bomba elevatória, suportando as respetivas despesas;

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo pela falta de condições para que a rede predial de esgotos domésticos de António Henrique dos Santos possa ser ligada gravitacionalmente ao ramal e posteriormente à rede pública de esgotos;

---- Atento o antecipado na mesma informação, de que a ligação da referida rede predial de esgotos domésticos ao respetivo ramal de esgotos deverá prever a bombagem dos efluentes produzidos na moradia;

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, o pagamento de cinquenta por cento do valor correspondente à tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de António Henrique dos Santos ao sistema público de drenagem de águas residuais.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada

pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- Pronunciando-se sobre a proposta em apreciação, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, revelou não ter dúvidas quanto à mesma, mas apenas uma questão a expor. Constatando que o Executivo Municipal tem deliberado um preço especial a praticar para os munícipes que estão a aderir à ligação, considerada a tarifa e a vistoria, que corresponde a cerca de cento e noventa e cinco euros, e compreendendo que devem considerar o facto de a pessoa estar ausente do país, não deixou de referir, todavia, que pagando cinquenta por cento do valor total, que corresponderá a cento e sessenta e dois euros, quem tem um preço especial acaba por pagar mais do que aquela pessoa. Assim, considerou que, no limite, e por uma questão de justiça, deve pagar o valor igual, o preço especial definido na altura, porque, de outro modo, quem está, hoje em dia, a ter um preço especial, e está a cumprir com as regras, acaba por pagar mais do que uma pessoa que, obviamente, está fora do país e não pode aderir. Reforçou, a terminar, que a sua intervenção se prende com uma questão de justiça em relação aos atuais munícipes que estão a aderir, sublinhando não ser contra que pratiquem uma redução do preço.

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, no caso em concreto, os preços praticados na altura eram diferentes, quanto ao ramal de saneamento, e o munícipe esteve ausente e não se apercebeu do prazo fixado para ligação, para além de que terá de instalar uma bomba elevatória. Recordou, a propósito, que para as pessoas que têm de instalar bomba elevatória, o Executivo Municipal tem isentado do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais ao sistema público de drenagem de águas residuais.

--- 34. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE NAZARÉ DE ALMEIDA ROLO AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Considerado o pedido apresentado por Nazaré de Almeida Rolo, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua Principal, no lugar de São Lourencinho, freguesia de São Lourenço do Bairro, pelo facto de não ter condições económicas para o efeito;

--- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo pela viabilidade de ligação da rede predial de esgotos domésticos de Nazaré de Almeida Rolo ao ramal e posteriormente à rede pública de esgotos;

---- Tendo em conta o atestado da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, confirmando os rendimentos da município;-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Nazaré de Almeida Rolo ao sistema público de drenagem de águas residuais.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente à proposta apresentada, pronunciou-se o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, para transmitir que o caso em apreço vem colidir, um pouco, com o anterior, na medida em que não é claro, pelos documentos anexos, que a município tenha dificuldades financeiras, porque não existe informação por parte de quem tem de a prestar. Todavia, e apesar de a documentação ser insuficiente, sublinhou não estar para obstruir o que quer que seja, mas, tão só, para esclarecer, pelo que declarou, a finalizar, que votaria favoravelmente.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que existiu uma confusão entre vizinhos, que resultou numa participação da conduta da município relativamente à drenagem para a via pública. Em função de toda a condição da município, verificada no local, e das dificuldades financeiras, confirmadas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, mas também de mobilidade, e até de entendimento das situações, considera que urge resolver o problema, tendo, por isso, proposto a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais ao sistema público de drenagem de águas residuais.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, transmitiu que também concorda que poderia haver mais informação social, mas parte do princípio que o que foi referido, quer por parte da Junta de Freguesia, bem como pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, conhecedores da situação, a pessoa garantidamente que se encontra em insuficiência económica e, nesse sentido, merece o apoio do Executivo Municipal, pelo que adiantou, a terminar, que iria votar a favor.-----

---- **35. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MOITA - PEDIDO DE**

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO DE UM EDIFÍCIO DE CULTO RELIGIOSO, A CONSTRUIR NO LUGAR DE JUNQUEIRA, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E QUARENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (143/2016):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Moita, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo de obras a correr termos nos serviços de gestão urbanística desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, titular do processo de obras número cento e quarenta e três barra dois mil e dezasseis (143/2016), a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal, respeitante ao licenciamento de um edifício de culto religioso, a construir no lugar de Junqueira, da freguesia de Moita, solicita, ao abrigo do número três, do artigo vigésimo terceiro (23.º), da Tabela de Taxas do Município de Anadia, a isenção do pagamento das taxas municipais associadas ao sobredito processo de licenciamento.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a requerente - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Moita -, do pagamento das taxas de urbanismo devidas no âmbito do processo de obras número cento e quarenta e três barra dois mil e dezasseis (143/2016), de acordo com o previsto no número três, do artigo vigésimo terceiro, da Tabela de Taxas do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **36. CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS - DISPENSA TOTAL DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PRIVADO, PREVISTA NA ALÍNEA A), DO N.º 5, DO ARTIGO 72.º, DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANADIA, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E SETENTA E DOIS BARRA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (172/1999), REFERENTE AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA FRAÇÃO "A", DE COMÉRCIO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS, DO EDIFÍCIO MARIALVA, SITO NO NÚMERO VINTE E UM (21), DA RUA PADRE AMÉRICO, NA CIDADE DE ANADIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Carlos Alberto Tavares dos Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo de obras a correr termos nos serviços de gestão urbanística desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do processo de obras número cento e setenta e dois barra mil novecentos e noventa e nove (172/1999), a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal, o requerente solicita a autorização de alteração de utilização da fração "A", de comércio para comércio e serviços, do Edifício Marialva, sítio no número vinte e um (21), da Rua Padre Américo, na cidade de Anadia.-----

---- A suportar o pedido, encontra-se o auto da vistoria realizada em vinte e oito de março último, no qual a Comissão informa que, para a alteração de uso pretendida, não se encontra garantido o número de lugares de estacionamento previsto no quadro seis do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia. Contudo, em virtude de o cumprimento daquela condição não ser manifestamente viável, e pelo facto de a fração estar localizada na subcategoria de "Espaços Centrais do Solo Urbanizado", a Comissão concluiu pela possibilidade de a mesma ser suprida, mediante deliberação da Câmara Municipal, no sentido da dispensa total da dotação de estacionamento privado, prevista na alínea a), do n.º 5, do artigo 72.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto e o auto de vistoria elaborado, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Carlos Alberto Tavares do Santos, no sentido de autorizar a alteração de utilização da fração "A", de comércio para comércio e serviços, do Edifício Marialva, sítio no número vinte e um (21), da Rua Padre Américo, na cidade de Anadia, e, para o efeito, a dispensa total da dotação de estacionamento privado, prevista na alínea a), do n.º 5, do artigo 72.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 37. HORÁCIO MANUEL GOMES DO CARMO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DA NÃO DELIMITAÇÃO DE QUALQUER "UNIDADE DE EXECUÇÃO", COMO POSSIBILIDADE CONFERIDA PELO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANADIA PARA A URBANIZAÇÃO DA ÁREA CONTÍGUA, A POENTE, À ZONA INDUSTRIAL DE ALFÉOAS, CLASSIFICADA COMO "ESPAÇO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS" DO "SOLO URBANIZÁVEL", NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SESSENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (69/2017):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Horácio Manuel Gomes do Carmo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo de obras a correr termos nos serviços de gestão urbanística desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do processo de obras número sessenta e nove barra dois mil e dezassete (69/2017), a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal, o requerente solicita a

emissão de certidão comprovativa da classificação do uso do solo, prevista no Plano Diretor Municipal de Anadia, para o prédio sito na Rua da Solidariedade (Zona Industrial de Alféolas), inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, com o artigo número dois mil setecentos e dezasseis (2716), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia, sob o número sessenta (60).-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, o Técnico Superior, Engenheiro Rui Jorge Amaral Madureira Sampaio, informa que, de acordo com a localização do referido prédio, e conforme previsto no Plano Diretor Municipal em vigor, o mesmo encontra-se abrangido pelos perímetros urbanos, na categoria de "Espaço de Atividades Económicas" do "Solo Urbanizável", estando sujeito às regras de uso e de edificabilidade previstas nos artigos quinquagésimo a quinquagésimo sétimo (50.^º a 57.^º), e ainda nos artigos sexagésimo sétimo ao septuagésimo oitavo (67.^º a 78.^º), respetivamente, dos Capítulo V e X, do respetivo Regulamento. Acrescenta que as futuras intervenções no prédio em questão, conforme estabelece o artigo quinquagésimo (50.^º) do Regulamento do PDM de Anadia, "...só serão possíveis desde que sejam enquadradas em ações previstas em Planos de Pormenor e Unidades de Execução".-----

---- O Técnico dá ainda conta de que o artigo sexagésimo nono (69.^º) do sobredito Regulamento define que a execução do PDM "...realiza-se, predominantemente, de acordo com o estabelecido para cada categoria de espaço e no âmbito de UOPG ou de Unidades de Execução". Por fim, informa que, conforme estabelece o artigo quinquagésimo quarto (54.^º), do mesmo Regulamento, as áreas contíguas do solo que se encontra dotado de infraestruturas urbanas e servido por equipamentos de utilização coletiva, "...depois de serem urbanizadas, destinar-se-ão aos mesmos fins dos Espaços de Atividades Económicas do Solo Urbanizado".-----

---- Considerando que não foi apresentado, até ao momento, qualquer requerimento por parte dos proprietários dos terrenos situados na área em causa, a solicitar à Câmara Municipal a delimitação de uma Unidade de Execução;-----

---- Considerando que a zona é atravessada por um arruamento público que está a ser objeto de obras de beneficiação, alargamento da plataforma e prolongamento das infraestruturas, por parte da Câmara Municipal;-----

---- Considerando que a zona contígua do solo se encontra dotada de infraestruturas urbanas e servida por equipamentos de utilização coletiva;-----

---- O Técnico considera que, caso não exista intenção da Câmara Municipal em delimitar, para a zona em questão, qualquer Unidade de Execução, e conforme estabelecido no artigo quinquagésimo quarto (54.^º) do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia, aquela zona poderá ser destinada aos mesmos fins dos Espaços de Atividades Económicas do Solo Urbanizado, aplicando-se, nesse caso, as regras relativas ao uso e edificabilidade, previstas nos artigos quadragésimo segundo (42.^º - *Identificação*), quadragésimo terceiro (43.^º - *Ocupações e utilizações interditas*), quadragésimo quarto (44.^º - *Regime de edificabilidade*), e septuagésimo segundo (72.^º - *Dotação de estacionamentos*).-----

---- Atenta a informação técnica prestada, e os esclarecimentos complementares prestados pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, presente na reunião, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs que o Executivo delibere no sentido da não delimitação de qualquer "Unidade de Execução", como possibilidade conferida pelo Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia para a urbanização da área contígua, a poente, à Zona Industrial de Alféloas, classificada como "Espaço de Atividades Económicas" do "Solo Urbanizável", aplicando-se, assim, à área em questão, as regras relativas ao uso e edificabilidade, previstas nos artigos quadragésimo segundo (42.º - *Identificação*), quadragésimo terceiro (43.º - *Ocupações e utilizações interditas*), quadragésimo quarto (44.º - *Regime de edificabilidade*), e septuagésimo segundo (72.º - *Dotação de estacionamentos*).-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **38. JOÃO CARLOS SARAIVA BREDA - PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA, ASSOCIADA AO SNACK-BAR "QUINABIBA", LOCALIZADO NO EDIFÍCIO CURIA PARQUE, SITO NA CURIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por João Carlos Saraiva Breda, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O requerente solicita a regularização da ocupação de espaço público com esplanada, associada ao snack-bar "Quinabiba", localizado no Edifício Curia Parque, sito na Curia.-----

---- A suportar o pedido, encontra-se a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, que depois de fazer a análise dos antecedentes do processo e do enquadramento legal da pretensão, nomeadamente no Regulamento de Taxas do Município de Anadia em vigor e no Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua redação atual, concluiu pela possibilidade de regularização da ocupação do espaço público em questão, mediante a atualização do valor das taxas a aplicar, em função das áreas ocupadas.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, deferir o pedido apresentado por João Carlos Saraiva Breda, no sentido da regularização da ocupação de espaço público com esplanada, do snack-bar "Quinabiba", localizado no Edifício Curia Parque, sito na Curia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas

e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Relativamente ao assunto em apreciação, pronunciou-se o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, começando por referir que o que lá está, realmente não cumpre normas absolutamente algumas, nem quanto à localização, nem quanto ao estilo, acrescentando que os pilares, com aquela dimensão, pressupõem, à partida, a quem passa, que se trataria de um lugar vedado. Aproveitou para referir que a Câmara Municipal, na situação em particular, chamou a pessoa porque não houve o cuidado de ver a obra de imediato. Disse, ainda, que se o munícipe pediu uma cobertura, e não vê ali tanta segurança que se propunha, que poria a casa abaixo, existindo vigas de suporte com resistência para aguentar mais um piso em cima.-----

----- Aludindo a conclusão apresentada pelo Chefe de Divisão na informação prestada, revela que não sabe se será reduzir a taxa, se será aumentá-la, acrescentando desconhecer, inclusivamente, se o requerente pagou para o espaço que está atualmente ocupado, que terá pago mais, ou se vai agora ocupar menos e terá de ser resarcido. Constatou, então, que é necessário ver que existem informações fáceis e complicadas, e o Executivo está para ajudar, mas, pessoalmente, não se encontra disponível para colaborar numa situação em que fique praticamente tudo na mesma. De qualquer maneira, sublinhou não gostar de obstruir qualquer tipo de solução, em especial quando é suportado por uma informação técnica.-----

----- Lamentou, a finalizar, o facto de não ser só ele a tirar fotografias e o facto de haver outras pessoas que o tenham feito por acharem que poderia ficar um dado para a história, e não deixou de admitir que o Senhor João tenha tido boa intenção, mas como, em sua opinião, cometeu um excesso, adiantou que se iria abster.-----

----- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, de seguida, começou por constatar que a pessoa em questão não cumpriu com o projeto que apresentou na Câmara Municipal, na altura, pelo que a fiscalização poderia e deveria ter atuado. Todavia, transmitiu que lhe parece que a solução entretanto apresentada é aceitável, tendo em conta algumas premissas, garantindo, obviamente, que o mínimo de lei é cumprido, o que lhe parece estar assegurado, nomeadamente as obstruções, a possibilidade de passar, entre outras. Ainda assim, revelou que poderia ter sido encontrada uma solução melhor, nomeadamente para a colocação dos pilares, até em articulação com a Câmara Municipal, apesar de considerar que a solução técnica adotada não desfeia a área, não podendo, por isso, dizer que é algo que está desenquadrado da requalificação que ali foi feita. Concluiu, assim, que a estrutura que se encontra no local não vem tirar dignidade ao espaço.-----

----- Contudo, perante todo o contexto, disse pensar que a solução técnica e a informação técnica plasmada vem resolver a questão e, nesse sentido, adiantou que iria votar a favor. Não deixou de constatar que lhe parece claro, da informação, que existe um acréscimo de espaço, pelo que, de acordo com as atuais regras de ocupação de espaço público, a pessoa tem de ressarcir o Município de

taxas que não pagou.-----

---- Em oportunidade, recordou que, em certa altura, quando trocaram impressões sobre as esplanadas do Edifício Dr. Luís Navega, também localizado na Curia, transmitiu uma opinião, que disse pretender recuperar à colação, no sentido de que, no seu entendimento, deveria haver isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço público com esplanadas na Curia, em Anadia, e em outros pontos de interesse turístico do concelho, a qual teria de passar por uma prévia aprovação do Executivo Municipal, nas regras que estão consagradas na lei e nos regulamentos municipais. Admitindo que, num primeiro ponto, essa medida implicaria quebra de receita, sustentou que, de algum modo, traria vida à rua. Aproveitando a premissa de isentar o pagamento das taxas referentes a ocupação de via pública, concretamente com esplanadas, salientou que a medida traria dinâmica, traria movimento.-----

---- Sublinhou, ainda, pretender trazer aquela matéria à colação, por forma a que a maioria se pudesse debruçar e refletir sobre a mesma, na medida em que considera que devem promover o turismo, promover as dinâmicas exteriores, concluindo que essa medida traria dinâmica, promoveria negócio, promoveria dinâmica comercial, pelo que seria de pensar e de implementar. Terminou, reforçando que tal não obsta a que as pessoas tivessem de previamente solicitar à Câmara Municipal essa permissão para instalar, de acordo com os termos de legislação nacional, mas também regulamentar.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, referiu que a falta dessa regra, ou a existência de outras, é que possibilitou ao município fazer o que fez, porque não se sentia muito coagido a fazer algo diferente. Acrescentou que se realmente, para aquele prédio, existisse uma definição geral, provavelmente não estariam a levantar aquele problema. E, aí, disse estar de acordo com o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro. Mas, não existe regra e existe, sim, um abuso, rematou. A finalizar, declarou que enquanto não tivesse melhor esclarecimento se absteria.-----

---- Atentas as intervenções dos Senhores Vereadores, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu a conhecer que a fiscalização da Câmara Municipal esteve no local, tendo sido levantado um auto de contraordenação, sobre o qual ainda não recaiu decisão porque, nesse âmbito, o Senhor João Carlos Saraiva Breda foi notificado para se pronunciar. Na sequência dessa notificação, e dentro do prazo definido, informou que o município se deslocou aos serviços para apresentar a sua defesa, e não porque os Técnicos, por simpatia, tenham chamado o município para comparecer, tendo este entregue o pedido de regularização da esplanada.-----

---- Aproveitou para referir que não se recorda, desde o passado, de qualquer processo de licenciamento de esplanada que tenha sido apresentado nos serviços, apesar de o município em questão ter solicitado a instalação daquele tipo de esplanada, pedido esse que foi presente ao Executivo Municipal. Deu ainda a conhecer que o município, até por antecedentes, teve o bom senso de, na altura, ter vindo pedir à Câmara Municipal a instalação de uma cobertura, tendo-lhe sido impostas regras, que entretanto foi alterando. Depois de instaurado o processo de contraordenação,

pediu a reapreciação do processo e a regularização da cobertura, concluiu.-----

---- Independentemente da situação, e com todos os constrangimentos, considera tratar-se da requalificação de um espaço, que nunca é conseguida a contento de todos, acrescentando, a terminar, que, na situação em apreço, existe um aumento de área, pelo que, logicamente, terá de haver um acerto de taxas a aplicar, perante a ocupação de espaço público.-----

----- 39. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO "ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE" - CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EVENTO ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE - FEIRA DA VINHA E DO VINHO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento do espaço "Anadia Capital de Espumante" no evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre vinte e três de junho e dois de julho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento para os produtores da área vinícola que ocuparem o espaço "Anadia Capital do Espumante", e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste espaço da Feira. O referido espaço ficará inserido numa tenda com cerca de trezentos e setenta e cinco metros quadrados e será composto por Bar de Espumante, com espaço para sete produtores, loja de vinhos e armazéns, com esplanada incluída.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento para os produtores da área vinícola que ocuparem o espaço "Anadia Capital do Espumante".-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da presente proposta, e das seguintes, todas relacionadas com a edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que o modelo de funcionamento é alterado, mas o modelo gestão é idêntico ao das anteriores edições, com receita a arrecadar da cobrança de bilhetes, do aluguer dos stands, dos patrocínios que esperam conseguir, tendo a maior divulgação do cartaz, cujos procedimentos para a contratação dos artistas serão lançados, assim como os procedimentos para os stands.-----

---- Em complemento à intervenção da Senhora Presidente, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge

Eduardo Ferreira Sampaio, acrescentou, relativamente aos cadernos de encargos, que são semelhantes aos das duas últimas edições, contendo apenas duas diferenças: uma primeira, relacionada com os espaços dos produtores, em que, por sugestão dos próprios produtores, será introduzida uma zona de bar, gerida pela Câmara Municipal, que todas as noites terá o espumante dos produtores. De resto, cada noite terá sete produtores a dar a conhecer os seus vinhos. A outra diferença prende-se com a criação de uma tenda grande, um novo espaço que será disponibilizado para exploração como bar (bar quatro), por iniciativa da própria Câmara Municipal.

---- Pronunciando-se, igualmente, quanto aos nove pontos relacionados com a edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por transmitir, desde logo, revelar-se concordante com a exploração da marca Anadia Capital do Espumante e, inclusive, agregar essa designação também à Feira da Vinha e do Vinho, para efeitos públicos, concluindo que, de algum modo, conseguiram capitalizar a marca, a qual, em sua opinião, dá um impacto maior e traduz o que de melhor é feito.

---- Entretanto, manifestou-se favorável à realização da Feira da Vinha e do Vinho, todavia, acrescentou que o que vem sendo feito poderia ser substancialmente melhorado, e revelou que o que mais gostaria, naquele evento, era que conseguissem ascender a Feira da Vinha e do Vinho a um patamar superior.

---- Considerou que a documentação que foi entregue para a presente reunião é claramente insuficiente. Argumentou que são apresentadas nove normas de funcionamento, plasmadas por via de cadernos de encargos, o que resolve a base legal, mas fica em falta a apresentação do cartaz, a ficha de caracterização e planeamento de atividade, procedimentos que há um ano atrás, já nesta altura, eram conhecidos, assim como o orçamento.

---- A propósito do orçamento, transmitiu que seria importante perceber claramente se o que foi previsto, e que está no orçamento e nas grandes opções do plano, é suficiente, ou se, em breve, terá de ser feita alguma alteração ao mesmo. Adiantou que tal alteração, em sua opinião, irá ser promovida, uma vez que a duração do evento passou de nove para dez dias.

---- Reforçou, entretanto, que tudo deveria estar amarrado a um modelo estratégico de gestão, amarrado a princípios estruturantes e a eixos estratégicos, o que não se verifica, até porque teria sido interessante poderem avaliar quantos visitantes querem captar. Reportando-se, ainda, ao modelo estratégico, e para além da assistência que se pretenderia alcançar, sustentou que do mesmo deveriam constar, também, os orçamentos da receita e da despesa.

---- Aproveitou para perguntar à Senhora Presidente se já existe uma percepção da receita e da despesa previstas, mas, sendo a receita um dado muito esotérico, pelo menos a despesa é algo que conseguiriam apontar naquela fase, certamente, já com algum grau de rigor.

---- Outra questão que disse que deveria constar do documento estratégico, e que seria um modelo a aplicar na Feira, tem a ver com a lógica dos preços versus gratuidade, ou seja, um modelo misto, em que as pessoas com menos recursos económicos possam aceder à Feira, e que não seja só no dia das

Marchas, havendo, pelo menos, um concerto a que as pessoas pudessem assistir sem pagar. Como contraponto, logicamente, referiu que, naquele que podem considerar o concerto melhor, fosse criado mais valor para compensar aquele em que nada seria cobrado. Reforçou que esse documento estratégico deveria explicar, de uma forma fundamentada, o porquê dos dez dias de Feira, acrescentando que, se calhar, estando em ano de eleições, não será estranho passarem de nove para dez dias. Assim, disse que seria importante perceberem o aumento dos nove para dez dias de Feira, pelo que solicitou à Senhora Presidente para explicar essa alteração.

Continuando, afirmou que seria também importante perceber a estratégia para captação de expositores, a filosofia de angariação de patrocínios e de publicidade, fatores que, em sua opinião, não têm sido convenientemente trabalhados, e que são cada vez mais trabalhados pelos outros com muito afinco, daí conseguirem capacitar e fazer crescer receita.

Quanto aos meios de divulgação, de propaganda, de publicidade para fazer chegar às pessoas do concelho, sublinhou que não devem falhar na chegada de informação, sobretudo a pessoas fora do concelho, por forma a sair de uma esfera muito municipal que têm vivido.

A equipa de organização, ou a forma como vai ser efetuada a segurança, são elementos que considera que deveriam constar de um documento, para que pudessem avaliar e no qual estivessem amarrados todos os cadernos de encargos.

Aproveitou para transmitir que tem sentido que a Câmara Municipal não é muito proativa na conquista de patrocínios, não só de empresas do concelho, mas também de empresas fora do concelho, ainda que, e para ser justo, na edição anterior, tenha sentido que houve uma tentativa de capitalizar, algum esforço maior relativamente a anos anteriores. Para a presente edição, adiantou que gostaria de ter a certeza que as coisas foram feitas de forma ainda mais incrementada, para que abandonem aquele patamar de evolução em que se encontram, que lhe parece de estagnação, assim como sente que as últimas duas edições, em termos de procura da Feira, foram de estagnação.

Referiu, também, que se recorda de, algumas vezes, os recintos estarem a cinquenta por cento, apesar da qualidade dos artistas, concluindo que tal resultado deve levar a uma reflexão, na medida em que não se podem limitar a querer ter boas bandas, bons artistas, mas devem pugnar por fazer chegar informação o mais longe possível e de uma forma eficaz.

Fazendo uma retrospectiva das edições anteriores, sustentou que ainda existe muito a fazer na questão dos expositores, argumentando que quando o próprio setor não se faz representar devidamente na Feira, devem repensar essa situação. Esclareceu não se referir aos produtores, porquanto sabe que existe um cuidado no sentido de estarem com a máxima representação na Feira, mas a toda uma economia, que não Caves e Adegas, que seria importante captar, nomeadamente da indústria ligada ao vidro, à cortiça, aos fitofarmacêuticos. Concluindo, afirmou que, do setor, ainda existe muito campo a explorar, sustentando que, para tal, se revela necessário, quando acaba uma Feira, passado um ou dois meses, começar a trabalhar na edição seguinte, como fazem os outros Municípios, com os recursos essenciais para tal.

---- Em oportunidade, voltou a frisar a importância de desenvolver um trabalho muito enérgico e muito eficiente nas rubricas da publicidade e dos patrocínios. Transmitiu, entretanto, que devem garantir que o cartaz seja bom e que tem havido alguma preocupação, nas edições anteriores, para que tal seja conseguido. Não obstante, e ainda que o cartaz possa ser bom, revelou que não fica contente de ver metade do recinto deserto, apesar de reconhecer que a Feira decorre numa altura de exames, algo que terá sido considerado para a presente edição, uma vez que a data da sua realização deslizou no tempo.-----

---- Assim, e admitindo todas as contrariedades que possam existir, disse esperar que na presente edição seja feito algo no sentido de conseguir ter um grupo, ou um músico de grande referência que funcione como âncora para chamar a atenção da Feira da Vinha e do Vinho, o que não lhe parece ter sido conseguido, na anterior edição, com o músico internacional presente, apesar de o recinto ter estado bem composto.-----

---- Revelou, também, alguma preocupação quanto à possibilidade de não conseguirem sair daquela esfera da Feira para Anadia, por forma a captar mais pessoas e criar um evento o mais sustentável possível. Como o evento não se limita a música e concertos, existindo, também, alguma atividade de lazer, de âmbito cultural, recreativa, associada ao cartaz da Feira, disse que seria importante perceberem, naquela altura, que tipo de ações e atividades vão ser desenvolvidas.-----

---- Relativamente à sustentabilidade do evento, constatou que na edição de dois mil e dezasseis tiveram um défice de cerca de cento e oitenta e dois mil euros, o qual, no global, e se não existisse uma impossibilidade contabilística de imputar as despesas com funcionários, equipamentos, máquinas, transportes, combustíveis, entre outras, se traduziria num défice de duzentos e cinquenta mil euros. Aproveitou para recordar que em dois mil e dezasseis as receitas arrecadadas nem sequer foram suficientes para pagar as bandas, o que, em sua opinião, os deve levar a refletir quanto ao que fazer para contrariar essa tendência.-----

---- ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram doze horas e quarenta e sete minutos, não tendo participado nas restantes deliberações.-----

---- Dando continuidade à sua intervenção, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, referiu que, em grosso modo, as receitas representam cerca de cinquenta por cento das despesas, o que considera manifestamente pouco para uma Feira que querem dinâmica, moderna e com projeção nacional.-----

---- Sustentando-se do exemplo da Feira de Março, constatou que tem prevista uma despesa de cerca de quatrocentos mil euros, e uma arrecadação de receita de aproximadamente setecentos mil euros, concluindo tratar-se de um evento que, com as devidas diferenças, irá gerar um lucro de trezentos mil euros, pelo que importaria olhar para esses bons exemplos e perceber em que medida poderiam replicá-los em Anadia, porque, certamente, haverá muito a aprender com as boas soluções e o sucesso dos outros. Aproveitou para transmitir que sabe que com muito tempo de antecedência a

Feira de Março é trabalhada de uma forma muito intensa junto do tecido económico, do tecido comercial, e junto das pessoas.-----

---- Recorreu, também, ao caso do Agitágueda, para reforçar que devem olhar para esses exemplos, apesar de saber tratar-se de situações diferentes, com *timings* e condições bastante distintas, mas que têm modelos de gestão e trabalham muito por objetivos.-----

---- Para concluir a sua intervenção, não deixou de concordar com o facto de a Feira da Vinha e do Vinho ser um evento que está enraizado nas pessoas, uma feira popular que as pessoas de Anadia esperam, que gostam, pelo que, nessa conformidade, considera que faz todo o sentido que a mesma seja realizada. Ainda assim, sustentou que seria de melhorá-la, passando do atual modelo de funcionamento para um modelo de gestão estratégica, e disse esperar que alguns documentos que estão a ser produzidos permitam avaliar a Feira como um ponto de interesse para os turistas.-----

---- Em todo o caso, declarou que não poderia, face a todas aquelas lacunas, votar favoravelmente, pelo que adiantou que se iria abster, precisamente por todas as motivações expostas, por achar que se mantêm alguns aspectos críticos, e por entender, também, que algumas das recomendações que foram apresentando ao longo dos últimos anos não foram devidamente acolhidas, valorizadas e reconhecidas pela maioria.-----

---- Na certeza de que, no exercício daquelas funções, seria a última vez que se iria pronunciar, disse esperar que, pelo menos para o futuro, já de uma forma um pouco mais descomprimida, sem ser um membro da oposição crítico, que aquilo possa ser visto de uma forma mais descomplexada, ou seja, que a sua posição não seja entendida como um ataque político, porque, sublinhou, o que sempre tentou, ao longo do tempo, foi colocar os interesses de Anadia e dos anadienses em primeiro lugar e o que lhe importa é o sucesso de Anadia. Acrescentou que, sobretudo, o que sempre tentou transmitir foi o seu interesse e a sua pedagogia para que as coisas funcionem melhor. Portanto, reforçou que espera, para o futuro, que as pessoas reflitam de uma forma descomplexada e pedagógica, para que consigam elevar a Feira da Vinha e do Vinho a um patamar que todos gostariam.-----

---- Terminou, esclarecendo ser aquela nota pedagógica, crítica em alguns pontos, que gostaria de deixar, na medida em que considera que têm matéria e produtos para elevar a Feira da Vinha e do Vinho a um patamar muito superior, nem que, para tal, tenham de recorrer à contratação de uma entidade que ajude a refletir a matéria, mas acha que estão contentes com o pouquinho e gostaria que estivessem contentes com uma dimensão muito maior.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, que começou por dizer que subscrevia a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, porque são críticas já reincidentes e o que lhes é apresentado, em relação à Feira, é mais do mesmo, concluindo que continuam a navegar à vista e a não apostar em projetar a Feira para além do concelho. Acrescentou que é muito bom para o concelho, é uma semana de concertos, é festa, as pessoas, sem dúvida, gostam, mas não dão projeção ao concelho, não dão projeção a outras atividades económicas além do

espumante, reforçando que não dispõem da apresentação dos objetivos a atingir com a Feira, que possam, de alguma forma, catalisar a projeção do concelho.

---- Revelou, entretanto, não perceber por que razão o valor de licitação previsto para o bar um é o mesmo do bar quatro, que é a novidade na presente edição, quando a área é maior e será feito um outro investimento a montar uma tenda com aquelas dimensões, para além de que as pessoas que lá se instalarem terão outro tipo de rendimento, concluindo, assim, que o bar quatro deveria ter um valor de licitação superior.

---- A terminar, antecipou o seu voto de abstenção relativamente aos nove pontos, na medida em que não se encontram propostos os objetivos a alcançar em termos de projeção do concelho, e também não se encontra justificado o investimento que vai ser feito.

---- Atenta a questão exposta pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, na parte final da sua intervenção, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, explicou que, relativamente aos bares localizados junto aos palcos um e dois, a Câmara Municipal disponibiliza o espaço pronto a funcionar. Já quanto ao bar quatro, afirmou que a Câmara só disponibiliza a tenda e o investimento a realizar para colocar o bar a funcionar cabe a quem ficar com o mesmo, concluindo que o objetivo será criar um espaço de animação que deixou de existir.

---- Aproveitou, ainda, para esclarecer que a Feira terá mais um dia, mas o número de concertos será o mesmo, concluindo que a ideia foi aproveitar mais uma sexta feira por forma a rentabilizar mais um concerto.

---- Ainda no período de apreciação das propostas atinentes à edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por referir que a Senhora e os Senhores Vereadores têm o privilégio de, até antecipadamente, conhecer o orçamento da Feira porque se encontra inscrito no plano de atividades, concluindo, portanto, que esse é o valor estimado para a realização do evento e que não gostam de derrapar face ao mesmo. Não deixou de admitir que gostariam de fazer uma Feira com um orçamento bastante mais elevado, mas referiu que depois seriam, na mesma, criticados pelo valor, pelo défice, pelos concertos, pelo que se limitam ao montante estimado e ajustam-se ao mesmo sem haver grandes derrapagens.

---- Sublinhou ser esse o objetivo da maioria, no sentido de trabalhar à dimensão do Município e de acordo com a sua capacidade financeira, até porque, acrescentou, se aparecessem com um orçamento muito elevado, em ano de eleições, seriam alvo de inúmeras críticas. Reforçou, ainda, que fazem a gestão em função dos valores previamente definidos e trabalham de acordo com os mesmos, ainda que reconheça que se alguns artistas trazem mais gente à Feira, também absorvem logo mais de um terço do orçamento destinado ao cartaz.

---- Continuando, referiu que, na edição do ano anterior, a Feira teve uma particularidade. Se é verdade que teve menos gente junto ao palco principal, também ganhou uma dinâmica completamente diferente, porque as pessoas foram-se distribuindo pelo espaço, na sua generalidade. Admitindo que o objetivo é ir capitalizando cada vez mais gente, sobretudo de fora, não deixou de referir que

também verifica, em outros eventos, que existe muita especulação quanto ao número de visitantes, sendo que alguns responsáveis de organizações de eventos, com modelos de gestão diferentes, já nem se atrevem a falar em determinados números, porque a Câmara Municipal disponibiliza a verba, mas também suporta muitas despesas. Afirmou, assim, que a realidade de Anadia é aquela, e que, apesar de ser ano de eleições, trabalham à sua dimensão e com o orçamento que está definido em plano de atividades, ainda que com algumas *nuances*, que muitas vezes antecipadamente desconhecem. Explicou referir-se, nomeadamente, à questão das televisões, que consubstanciam custos que costumam imputar à Feira e que outros Municípios, se calhar, não o farão.

---- Sublinhou, entretanto, não querer comparar a Feira da Vinha e do Vinho com a questão do Agitágueda, até porque é um evento com uma dinâmica completamente diferente, em que o Município de Águeda gasta mais do que o de Anadia, na medida em que tem entradas gratuitas e não tem responsabilidade praticamente alguma com *stands*, porque instala uma tenda e as Associações trabalham para a Câmara Municipal. Assim como também considera que não podem comparar à Feira de Março, porque a realidade e a dimensão é completamente diferente, e é realizada numa época do ano diferente, em que praticamente não ocorrem eventos de idêntica natureza.

---- Quanto à realização da Feira da Vinha e do Vinho, esclareceu que foram deslizando no tempo porque os vizinhos foram permitindo, de forma a não sobrepor as datas, concluindo que todos, de certa maneira, se foram ajustando a outros *timings*.

---- Não deixou de concordar com o facto de que devem, cada vez mais, trabalhar nos meios de divulgação para fora, no sentido de tentar alargar, ainda mais, a divulgação que vem sendo feita, mas também não deixou de sublinhar que tal medida tem necessariamente custos associados.

---- Falando dos patrocínios, constatou que todos pedem e as grandes empresas têm de fazer as suas opções, sendo certo que a questão do cartaz influencia essas opções. Aproveitou, ainda, para referir que vão notando cada vez mais dificuldade das empresas em conceder apoios, também porque a sua realidade económica é diferente e existe muita gente a pedir, pelo que estas vão fazendo o seu ajustamento, quer do próprio orçamento que atribuem à distribuição de verbas de apoio a eventos, quer nas opções que fazem.

---- Sobre a questão da gratuitidade das entradas, afirmou que iriam cobrar bilhete, com exceção do dia das Marchas.

---- A terminar, deixou o compromisso de que daria conhecimento do cartaz do evento antes da divulgação pública, reforçando que as opções são feitas em função do orçamento disponível para o efeito e em função da disponibilidade dos artistas.

---- Recuperando a palavra, e a finalizar o período de discussão das propostas, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, esclareceu que quando falou de outros eventos, tem noção que não podem estabelecer comparações completamente lineares, daí ter dito que nessas comparações deveriam fazer os devidos afastamentos. Mas disse pretender recordar que até há muito pouco tempo a Feira de Março estava morta, andou decrépita durante alguns anos, e não tinham solução para aquele evento, e que o mais importante que fizeram em Aveiro foi perceber

onde tinham falhado. Com as devidas diferenças, e que têm de as ter, sublinhou, porque qualquer comparação linear é um erro, constatou que a Feira de Março passou de uma morte existente para um patamar muito interessante, concluindo, assim, que é isso que tem de acontecer em Anadia, com as devidas cautelas de afastamento em relação aos modelos. A finalizar, transmitiu que em Aveiro refletiram, trabalharam, chamaram gente para pensar com eles e chegaram àquele modelo, esclarecendo que foi isso que na sua primeira intervenção tinha querido suscitar, que nada tem a ver com copiar, sublinhou.

---- 40. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS STANDS DESTINADOS AOS PRODUTORES - CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EVENTO ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE - FEIRA DA VINHA E DO VINHO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos stands destinados aos Produtores Vinícolas no evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre vinte e três de junho e dois de julho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos stands destinados aos Produtores Vinícolas, localizados em área exterior ao espaço "Anadia Capital do Espumante", e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos stands destinados aos Produtores Vinícolas, localizados em área exterior ao espaço "Anadia Capital do Espumante".

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 41. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE BARES DE ESPUMANTE - CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EVENTO ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE - FEIRA DA VINHA E DO VINHO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de Bares de Espumante no evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezassete,

que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre vinte e três de junho e dois de julho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de Bares de Espumante, num total de quatro, localizados junto ao palco principal, e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de Bares de Espumante, para a edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^o 2, do artigo 57.^o, do Anexo I à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro.

--- 42. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DE BARES - CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EVENTO ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE - FEIRA DA VINHA E DO VINHO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados à implementação de Bares no evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre vinte e três de junho e dois de julho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados à implementação de Bares, num total de quatro, dois dos quais localizados junto ao Palco Principal (Anfiteatro Vale Santo), um na Praça da Alimentação, e um outro na Praça da Espumanteria, e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados à implementação de Bares.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

43. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS AO SETOR DA RESTAURAÇÃO - CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EVENTO ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE - FEIRA DA VINHA E DO VINHO:-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados ao setor da Restauração no evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

----- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre vinte e três de junho e dois de julho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados ao setor da Restauração, e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira, constituído por três espaços fechados (com cinquenta e quatro metros quadrados cada), três tendas (com cinquenta metros quadrados cada) e zona ao ar livre, adjacente a cada restaurante, com uma área variável para esplanada, incluindo a tenda.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados ao setor da Restauração.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

44. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE TASQUINHAS - CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EVENTO ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE - FEIRA DA VINHA E DO VINHO:-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de Tasquinhas no evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

----- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre vinte e três de junho e dois de julho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de

Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de Tasquinhas, designados por "Praça das Tasquinhas", e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira, constituído por doze espaços (com dezoito metros quadrados cada), com lava-louça e servidos por uma área comum de esplanada.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de Tasquinhas.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

45. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EVENTO ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE - FEIRA DA VINHA E DO VINHO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados às Juntas de Freguesia no evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre vinte e três de junho e dois de julho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados às Juntas de Freguesia, e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados às Juntas de Freguesia.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

46. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DIVERSOS - CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EVENTO ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE - FEIRA DA VINHA E DO VINHO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de produtos/serviços diversos no evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre vinte e três de junho e dois de julho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de entidades, singulares ou coletivas, ligadas, ou não, ao setor vitivinícola, exceto entidades ligadas à área alimentar e de diversão, e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de entidades, singulares ou coletivas, ligadas, ou não, ao setor vitivinícola, com exceção de entidades ligadas à área alimentar e de diversão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^o 2, do artigo 57.^o, do Anexo I à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 47. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS AOS EXPOSITORES DE ANIMAÇÃO - CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EVENTO ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE - FEIRA DA VINHA E DO VINHO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados aos Expositores de Animação no evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre vinte e três de junho e dois de julho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados à implementação de entidades, singulares ou coletivas, ligadas à área alimentar, e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia

Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados aos Expositores de Animação.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 48. "ALIENAÇÃO DE DOZE LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO" - ATA DA PRAÇA:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça da Hasta Pública, realizada no dia vinte e três de março de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

----- A referida Hasta Pública teve por objeto a alienação de doze lotes (quatro (04), cinco (05), seis (06), sete (07), oito (08), nove (09), dez (10), onze (11), doze (12), treze (13), catorze (14), e dezanove (19)), sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, freguesia de Vilarinho do Bairro, os quais se destinam às atividades previstas no Regulamento de Ocupação e Utilização do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro.

----- Os doze lotes encontram-se inscritos na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob os artigos número dois mil setecentos e noventa e nove (2799), dois mil e oitocentos (2800), dois mil oitocentos e um (2801), dois mil oitocentos e dois (2802), dois mil oitocentos e três (2803), dois mil oitocentos e quatro (2804), dois mil oitocentos e cinco (2805), dois mil oitocentos e seis (2806), dois mil oitocentos e sete (2807), dois mil oitocentos e oito (2808), dois mil oitocentos e nove (2809), e dois mil oitocentos e catorze (2814).

----- Os referidos lotes estão descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números: oito mil quatrocentos e oitenta e dois (8482) - Lote quatro; oito mil quatrocentos e oitenta e três (8483) - Lote cinco; oito mil quatrocentos e oitenta e quatro (8484) - Lote seis; oito mil quatrocentos e oitenta e cinco (8485) - Lote sete; oito mil quatrocentos e oitenta e seis (8486) - Lote oito; oito mil quatrocentos e oitenta e sete (8487) - Lote nove; oito mil quatrocentos e oitenta e oito (8488) - Lote dez; oito mil quatrocentos e oitenta e nove (8489) - Lote onze; oito mil quatrocentos e noventa (8490) - Lote doze; oito mil quatrocentos e noventa e um (8491) - Lote treze; oito mil quatrocentos e noventa e dois (8492) - Lote catorze; e oito mil quatrocentos e noventa e sete (8497) - Lote dezanove; da dita freguesia.

----- Da referida hasta pública resultou: a arrematação do lote número dez (10), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e cinco (2805), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e oitenta e oito (8488), com a área de mil quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados (1.435,00 m²), a António Manuel Mamede Correia de Araújo, em representação de Pedro Manuel Mamede Correia de Araújo, pelo valor base de cinco mil e cem euros (€ 5.100,00);-----

---- A arrematação do lote número doze (12), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e sete (2807), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e noventa (8490), com a área de mil quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados (1.462 m²), a Patrício de Andrade Braga, sócio gerente da empresa "Almeida & Briosa, Unipessoal, Lda.", pelo valor base de cinco mil e duzentos euros (€ 5.200,00);-----

---- E a arrematação do lote número catorze (14), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e nove (2809), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e noventa e dois (8492), com a área de três mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados (3.643 m²), a Manuel Marques da Silva, sócio gerente da empresa "Tutigás Energy, Lda.", pelo valor base de doze mil e oitocentos euros (€ 12.800,00);-----

---- Relativamente aos lotes número quatro (04), cinco (05), seis (06), sete (07), oito (08), nove (09), onze (11), treze (13) e dezanove (19), sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, e depois de efetuados os pregões de estilo, não houve qualquer interessado na sua licitação.-----

---- Analisada a ata da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma e determinar a adjudicação dos lotes dez (10), doze (12) e catorze (14), sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património e ao serviço de notariado para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de sete de abril em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("Gastos de água nos sistemas prediais") do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de sete de abril em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 3. EDMUNDO DUARTE FERNANDES - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Edmundo Duarte Fernandes, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O cliente Edmundo Duarte Fernandes solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento, pelo facto de a morada de consumo não se encontrar infraestruturada com a rede de drenagem de águas residuais. O pedido é acompanhado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que confirma a apresentação do pedido e dá conta de que, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, a localidade onde reside o cliente,

Ferreirinhos, freguesia de Avelãs de Cima, não se encontra dotada de rede pública de saneamento.--

----- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pelo cliente Edmundo Duarte Fernandes, referente à tarifa de saneamento, num total de dezoito euros e trinta e sete cêntimos (€ 18,37), o qual inclui o montante correspondente à tarifa de recursos hídricos.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 4. MARIA TERESA PEREIRA SANTOS PINHEIRO - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Teresa Pereira Santos Pinheiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

----- A cliente Maria Teresa Pereira Santos Pinheiro solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento, pelo facto de a morada de consumo não se encontrar infraestruturada com a rede de drenagem de águas residuais. O pedido é acompanhado pela informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que confirma a apresentação do pedido e dá conta de que, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheira Paulo Jorge Moreira Coelho, o local da moradia da cliente, sita na Rua Principal, no lugar de Chipar de Cima, freguesia de Vilarinho do Bairro, encontra-se dotado de rede pública de saneamento e a moradia possui ramal de saneamento, não tendo, contudo, sido efetivada a sua ligação, uma vez que aguarda vistoria.-----

----- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pela cliente Maria Teresa Pereira Santos Pinheiro, referente à tarifa de saneamento, num total de trinta e um euros e vinte e nove cêntimos (€ 31,29), o qual inclui o montante correspondente à tarifa de recursos hídricos.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 5. FAUSTO PEREIRA SOUSA - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Fausto Pereira Sousa, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- O cliente Fausto Pereira Sousa solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento, pelo facto de a morada de consumo não se encontrar infraestruturada com a rede de drenagem de águas residuais. O pedido é acompanhado pela informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que confirma a apresentação do pedido e dá conta de que, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, o arruamento do Alto da Boavista, no lugar de Mogofores, União das Freguesias de Arcos e Mogofores, onde reside o cliente, não se encontra dotado de rede pública de saneamento.

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pelo cliente Fausto Pereira Sousa, referente à tarifa de saneamento, num total de cento e oitenta e três euros e oitenta e sete cêntimos (€ 183,87), o qual inclui o montante correspondente à tarifa de recursos hídricos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**

---- **1. NONAGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR AGOSTINHO SIMÕES FONTE - REAVALIAÇÃO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à nonagésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Agostinho Simões Fonte, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Agostinho Simões Fonte, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será

objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 2. CENTÉSIMA OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR VITÓRIA MARIA GUERREIRO DIAS - REAVALIAÇÃO:-

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Vitória Maria Guerreiro Dias, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

----- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Vitória Maria Guerreiro Dias, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 3. CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR DULCE MARIA MARQUES DOS SANTOS COSTA - REAVALIAÇÃO:-

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima décima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Dulce Maria Marques dos Santos Costa, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

----- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a

existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Dulce Maria Marques dos Santos Costa, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 4. CENTÉSIMA DÉCIMA NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA TERESA PINTO DE NORONHA - REAVALIAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima décima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Teresa Pinto de Noronha, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Teresa Pinto de Noronha, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 5. MARIA FRANCISCA PICA PEREIRA QUARESMA - INFORMAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço

Social, Dr.^a Cláudia Paixão, relativamente à situação de Maria Francisca Pica Pereira Quaresma, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Em cumprimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de o serviço de ação social efetuar a adequada análise e o enquadramento da situação da munícipe Maria Francisca Pica Pereira Quaresma com a medida Fundo Social Municipal já atribuída, uma vez que a munícipe já se encontra inserida no mercado de trabalho, a Técnica informa do desenvolvimento do necessário procedimento com vista a uma nova avaliação do processo, através de um mais recente cálculo de rendimento *per capita*, concluindo que a munícipe, apesar da melhoria socioeconómica, continua a estar enquadrada na medida e a cumprir o regulamento em vigor, sendo o rendimento *per capita* do seu agregado familiar inferior a cinquenta por cento do valor da pensão social (do regime não contributivo).

--- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, manter as anteriores deliberações, tomadas, respetivamente, na reunião extraordinária de sete de dezembro de dois mil e dezasseis e na reunião ordinária de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezassete, no sentido de prestar apoio à centésima vigésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Francisca Pica Pereira Quaresma, e de autorizar a munícipe a efetuar o pagamento do valor em dívida, respeitante ao consumo de água, em prestações ajustadas às suas possibilidades.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

--- 1. PROTOCOLO DE PARCERIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A AIDA - ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO DISTRITO DE AVEIRO, QUE TEM POR OBJETO A CRIAÇÃO DE UM CENTRO QUALIFICA:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o Protocolo de Parceria, celebrado entre o Município de Anadia e a AIDA - Associação Industrial do Distrito de Aveiro, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

--- No âmbito de uma candidatura ao Programa Centro Qualifica, a AIDA encontra-se a estabelecer protocolos de cooperação que têm como finalidade a definição de uma estratégia de intervenção conjunta face às necessidades da região, quer ao nível de qualificação da população, quer ao nível da regulação da oferta formativa, de forma a ir ao encontro das necessidades de qualificação da população adulta. Nesse seguimento, e atendendo à importância de reforçar parcerias estratégicas, com entidades da região, considera imprescindível o envolvimento das Câmaras Municipais da Região

de Aveiro, tendo remetido, para o efeito, o Protocolo de Parceria, que tem por objeto a criação de um Centro Qualifica, a ser enviado até ao dia trinta e um de março.

---- Atenta a comunicação remetida pela AIDA, e o prazo para assinatura do Protocolo de Parceria, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu à assinatura do mesmo.

---- Apreciado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o sobredito Protocolo de Parceria.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

--- 1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSETE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de abril de dois mil e dezassete, e que apresenta o valor positivo de nove milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito euros e trinta e oito cêntimos (€ 9.322.878,38), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de março de dois mil e dezassete, que totalizam o valor de um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e três euros e doze cêntimos (€ 1.457.533,12), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.

--- 2. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E DEZASSETE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e três de março do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.

---- O Chefe de Divisão apresenta uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezassete (2017), a qual contempla, em mapa anexo, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número três (04) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número três (04)), conforme consta dos documentos anexos à

presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais.-----
---- O Executivo tomou conhecimento da modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezassete (2017).-----

--- 3. COMUNICAÇÃO RELATIVA AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS OU RENOVADOS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE:-

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-

---- De acordo com o número quatro, do artigo quadragésimo nono, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e dezassete), a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de trinta dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste. O número doze do mesmo articulado dispõe que nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local a comunicação prevista no número quatro é feita ao órgão executivo. Apesar de a portaria regulamentar que define os termos da comunicação prevista no número quatro do artigo quadragésimo nono ainda não ter sido publicada, o Chefe de Divisão remete, para conhecimento, uma listagem com os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o mês de março de dois mil e dezassete.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação relativa aos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o mês de março de dois mil e dezassete.-----

---- Relativamente ao assunto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse que gostaria que fosse facultada mais informação sobre o Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo de Anadia e a candidatura de "Anadia Cidade Europeia do Desporto".-----

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, aproveitou para dar a conhecer a comunicação do ACES (Associação das Capitais e Cidades Europeias do Desporto) quanto à aceitação da candidatura de Anadia, a primeira cidade candidata para dois mil e vinte.-----

--- 4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS DEZASSETE DE MARÇO E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSETE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias dezassete de março e sete de abril de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

---- **5. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA - AGRADECIMENTO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, a comunicação remetida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia expressa o reconhecido agradecimento da Direção pela participação financeira atribuída pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia oito de março último, destinada a apoiar as despesas da responsabilidade da Associação com a realização das obras de alteração e ampliação do Quartel.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia.-----

---- **6. "ASTRONOMIA NA ESCOLA - ROSETTA: NO RASTO DO COMETA" - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Isabel Maia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento da atividade "Astronomia na Escola - Rosetta: no rasto do cometa". Trata-se de uma atividade inserida no plano de atividades do serviço de educação, que resulta de uma parceria com a FISUA - Associação da Física da Universidade de Aveiro e que complementa o plano curricular dos terceiro e quarto anos de escolaridade. A atividade decorrerá nas escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico, entre os dias vinte e um e vinte e sete de abril do ano em curso.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento da atividade "Astronomia na Escola - Rosetta: no rasto do cometa".-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e trinta e quatro minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----